



**Prefeitura Municipal de Vila Bela Ss. Trindade-MT**  
**Berço do Estado**  
**Administração 2013/2016**



EM 30 DE ABRIL DE 2013

DE: SETOR DE COMPRAS  
PARA: GABINETE DO PREFEITO

SOLICITAÇÃO Nº. \_\_\_\_/2013

**ASSUNTO:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRE

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 149.064,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E SESENTA E QUATRO REAIS)

**SENHOR PREFEITO**

Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência à abertura de Processo Licitatório na modalidade “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, para contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens terrestre para diversas Secretarias desta Municipalidade. Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
José Ronaldo Alves Marques  
Coordenador de Compras

- DEFIRO 30/04/2013  
 INDEFIRO \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013  
 AGUARDAR \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

*[Handwritten signature]*  
Anderson G. Andrade  
Prefeito Municipal

*Colita  
h6a*

CPD - RECEBI EM  
02/05/2013  
AS 8:44 HORAS  
Vilam

**Secretaria de Administração**

LINHA	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Vila Bela X Pontes e Lacerda X Vila Bela	400	R\$ 16,85	R\$ 6.740,00
Pontes e Lacerda X Cáceres X Pontes e Lacerda	130	R\$ 46,75	R\$ 6.077,50
Pontes e Lacerda X Cuiabá X Pontes e Lacerda	270	R\$ 73,75	R\$ 19.912,50

**R\$ 32.730,00****Secretaria de Planejamento**

LINHA	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Vila Bela X Pontes e Lacerda X Vila Bela	36	R\$ 16,85	R\$ 606,60
Pontes e Lacerda X Cáceres X Pontes e Lacerda	10	R\$ 46,75	R\$ 467,50
Pontes e Lacerda X Cuiabá X Pontes e Lacerda	26	R\$ 73,75	R\$ 1.917,50

**R\$ 2.991,60****Secretaria de Educação**

LINHA	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Vila Bela X Pontes e Lacerda X Vila Bela	160	R\$ 16,85	R\$ 2.696,00
Pontes e Lacerda X Cáceres X Pontes e Lacerda	60	R\$ 46,75	R\$ 2.805,00
Pontes e Lacerda X Cuiabá X Pontes e Lacerda	100	R\$ 73,75	R\$ 7.375,00

**R\$ 12.876,00****Secretaria de Cultura**

LINHA	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Vila Bela X Pontes e Lacerda X Vila Bela	40	R\$ 16,85	R\$ 674,00
Pontes e Lacerda X Cáceres X Pontes e Lacerda	10	R\$ 46,75	R\$ 467,50
Pontes e Lacerda X Cuiabá X Pontes e Lacerda	30	R\$ 73,75	R\$ 2.212,50

**R\$ 3.354,00****Secretaria de Agricultura**

LINHA	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Vila Bela X Pontes e Lacerda X Vila Bela	35	R\$ 16,85	R\$ 589,75
Pontes e Lacerda X Cáceres X Pontes e Lacerda	10	R\$ 46,75	R\$ 467,50
Pontes e Lacerda X Cuiabá X Pontes e Lacerda	25	R\$ 73,75	R\$ 1.843,75

**R\$ 2.901,00****Secretaria de Saúde**

LINHA	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Vila Bela X Pontes e Lacerda X Vila Bela	750	R\$ 16,85	R\$ 12.637,50
Pontes e Lacerda X Cáceres X Pontes e Lacerda	250	R\$ 46,75	R\$ 11.687,50
Pontes e Lacerda X Cuiabá X Pontes e Lacerda	500	R\$ 73,75	R\$ 36.875,00

**R\$ 61.200,00**

Fl.03  
Rub.M

### Secretaria de Viação e Obras

LINHA	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Vila Bela X Pontes e Lacerda X Vila Bela	60	R\$ 16,85	R\$ 1.011,00
Pontes e Lacerda X Cáceres X Pontes e Lacerda	20	R\$ 46,75	R\$ 935,00
Pontes e Lacerda X Cuiabá X Pontes e Lacerda	40	R\$ 73,75	R\$ 2.950,00

R\$ 4.896,00

### Secretaria de Meio Ambiente

LINHA	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Vila Bela X Pontes e Lacerda X Vila Bela	30	R\$ 16,85	R\$ 505,50
Pontes e Lacerda X Cáceres X Pontes e Lacerda	6	R\$ 46,75	R\$ 280,50
Pontes e Lacerda X Cuiabá X Pontes e Lacerda	24	R\$ 73,75	R\$ 1.770,00

R\$ 2.556,00

### Secretaria de Esporte e Lazer

LINHA	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Vila Bela X Pontes e Lacerda X Vila Bela	50	R\$ 16,85	R\$ 842,50
Pontes e Lacerda X Cáceres X Pontes e Lacerda	10	R\$ 46,75	R\$ 467,50
Pontes e Lacerda X Cuiabá X Pontes e Lacerda	40	R\$ 73,75	R\$ 2.950,00

R\$ 4.260,00

### Secretaria de Ação Social

LINHA	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Vila Bela X Pontes e Lacerda X Vila Bela	200	R\$ 16,85	R\$ 3.370,00
Pontes e Lacerda X Cáceres X Pontes e Lacerda	40	R\$ 46,75	R\$ 1.870,00
Pontes e Lacerda X Cuiabá X Pontes e Lacerda	160	R\$ 73,75	R\$ 11.800,00

R\$ 17.040,00

### Secretaria de Turismo

LINHA	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Vila Bela X Pontes e Lacerda X Vila Bela	50	R\$ 16,85	R\$ 842,50
Pontes e Lacerda X Cáceres X Pontes e Lacerda	10	R\$ 46,75	R\$ 467,50
Pontes e Lacerda X Cuiabá X Pontes e Lacerda	40	R\$ 73,75	R\$ 2.950,00

R\$ 4.260,00

### Resumo Geral de Passagens

LINHA	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Vila Bela X Pontes e Lacerda X Vila Bela	1811	R\$ 16,85	R\$ 30.515,35
Pontes e Lacerda X Cáceres X Pontes e Lacerda	556	R\$ 46,75	R\$ 25.993,00
Pontes e Lacerda X Cuiabá X Pontes e Lacerda	1255	R\$ 73,75	R\$ 92.556,25

R\$ 149.064,60

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

CNPJ: 03.214.160/0001-21 Telefone/Fax: (65)3259-1313 / (65)3259-1554  
RUA DR. MARIO CORREA  
C.E.P.: 78245-000 - Vila Bela da Santissima Trinda - MT

Solicitação Nr.: 636/2013

Data: 30/04/2013

Nr. por Centro de Custo: 23

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**



**SOLICITANTE:**

**Centro de Custo:** 19 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TURISMO **Código da Dotação :**  
**Órgão:** 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 13.01.2.089.3.3.90.39.99.00.00.00  
**Unidade:** 1 - Secretaria Municipal de Turismo (410/2013)  
**Nome do Solicitante:**  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL -  
**Destinação:** SECRETARIA DE TURISMO **Identificação:**

**Observações:** SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRE A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE TURISMO DESTA MUNICIPALIDADE.

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	50	SER	PASSAGENS LINHA - VILA BELA X PONTES E LACERDA X VILA BELA (05-72-00108)	0,0000	0,00
2	10	SER	PASSAGENS LINHA - PONTES E LACERDAXCACERESXPONTES E LACERDA (05-72-00109)	0,0000	0,00
3	40	SER	PASSAGENS LINHA - PONTES E LACERDAXCUIABAXPONTES E LACERDA (05-72-00110)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

*Handwritten mark*

*Coleta 4691/2013*

Vila Bela da Santíssima Trinda, 30 de Abril de 2013.

*Daiane I. M. Maciel*

SECRETARIO DA PASTA

*Jose Ronaldo Alves Marques*  
JOSE RONALDO ALVES MARQUES  
Diretor de Compras





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.**  
**<<BERÇO DO ESTADO>>**  
**Administração 2013/2016**

14 - ASSINATURA DO COORDENADOR DA UNIDADE SOLICITANTE:

*Janaina Fernanda M. Macedo*

15 - RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇO:

*Patricia Aparecida Andrade*

16 - RESPONSÁVEL PELA ESTIMATIVA DE PREÇO:

*Patricia Aparecida Andrade*

17 - ASSINATURA DO FISCAL DO CONTRATO:

*Patricia Aparecida Andrade*  
**Patricia Aparecida Andrade**  
**Fiscal de Contratos**  
**Portaria 109/2013**

Lavratura do contrato dispensada nos termos do Art. 62 da Lei Federal 8666/1993.

18 - ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

*Janaina Fernanda M. Macedo*

Vila Bela da Santíssima da Trindade - MT, 29 de Abril de 2013.

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE**

CNPJ: 03.214.160/0001-21      Telefone/Fax: (65)3259-1313 / (65)3259-1554  
RUA DR. MARIO CORREA  
C.E.P.: 78245-000 - Vila Bela da Santissima Trinda - MT

Solicitação Nr.: 629/2013

Data: 30/04/2013

Nr. por Centro de Custo: 47

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

FI. 06  
Rub. M

**SOLICITANTE:**

**Centro de Custo:** 9 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA      **Código da Dotação :**  
**Órgão:** 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA      06.01.2.078.3.3.90.39.99.00.00.00  
**Unidade:** 1 - Secretaria de Cultura      (191/2013)  
**Nome do Solicitante:** MIRIAM APARECIDA DE FRANÇA  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL -  
**Destinação:** SECRETARIA DE CULTURA      **Identificação:**

**Observações:** SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRE A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE.

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	40	SER	PASSAGENS LINHA - VILA BELA X PONTES E LACERDA X VILA BELA (05-72-00108)	0,0000	0,00
2	10	SER	PASSAGENS LINHA - PONTES E LACERDAXCACERESXPONTES E LACERDA (05-72-00109)	0,0000	0,00
3	30	SER	PASSAGENS LINHA - PONTES E LACERDAXCUIABAXPONTES E LACERDA (05-72-00110)	0,0000	0,00
<b>Preço Total:</b>					0,00

*Miriam Aparecida de França*  
**Miriam Aparecida de França**  
Secretária Municipal de Cultura  
Portaria 012/2013

Solicitante: MIRIAM APARECIDA DE FRANÇA:.....

Vila Bela da Santíssima Trinda, 30 de Abril de 2013.

*Miriam Aparecida de França*  
**Miriam Aparecida de França**  
Secretária Municipal de Cultura  
Portaria 012/2013

SECRETARIO DA PASTA

*Jose Ronaldo Alves Marques*  
**JOSE RONALDO ALVES MARQUES**  
Diretor de Compras



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.**  
**<<BERÇO DO ESTADO>>**  
**Administração 2013/2016**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**NÚMERO: 06/042/2013**

PROTOCOLO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

PROTOCOLO Nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura:



**1 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:**

Obras     Serviços     Material permanente     Material de consumo     Outros

**2 - ÓRGÃO:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**3 - UNIDADE:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**4 - SETOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**5 - PROJETO/ATIVIDADE:** 2.078 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**6 - CÓD. REDUZIDO DA DESPESA:** 191 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**7 - OBJETO:**

✓ SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES.

**8 - JUSTIFICATIVA:**

✓ DIANTE DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES .

**9- DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO:**

- ✓ PASSAGENS LINHA VILA BELA X PONTES E LACERDA X VILA BELA
- ✓ PASSAGENS LINHA PONTES E LACERDA X CACERES X PONTES E LACERDA
- ✓ PASSAGENS LINHA PONTES E LACERDA X CUIABA X PONTES E LACERDA

**10 - PRAZO DE ENTREGA OU CONCLUSÃO:**

IMEDIATO     DIAS

**11 - LOCAL DE ENTREGA / REALIZAÇÃO:**

✓ RUA TRAVESSA DO PALACIO, S/Nº - CENTRO.

**12 - REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

✓ EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRE.

**13 - PROPOSTA FINANCEIRA E MÉTODO DE COTAÇÃO:**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.**  
**<<BERÇO DO ESTADO>>**  
**Administração 2013/2016**

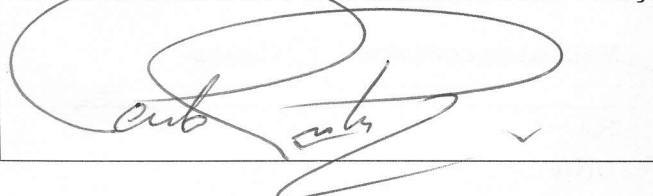
14 – ASSINATURA DO COORDENADOR DA UNIDADE SOLICITANTE:

  
**Miriam Aparecida de**  
**Secretária Municipal de**  
**Portaria 012/2013**

15 – RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇO:



16 – RESPONSÁVEL PELA ESTIMATIVA DE PREÇO:



17 – ASSINATURA DO FISCAL DO CONTRATO:

  
**Patrícia Aparecida Andrade**  
**Fiscal de Contratos**  
**Portaria 109/2013**

Lavratura do contrato dispensada nos termos do Art. 62 da Lei Federal 8666/1993.

18 – ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

  
**Miriam Aparecida de França**  
**Secretária Municipal de Cultura**  
**Portaria 012/2013**

Vila Bela da Santíssima da Trindade - MT, 29 de Abril de 2013.

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CNPJ: 03.214.160/0001-21      Telefone/Fax: (65)3259-1313 / (65)3259-1554  
RUA DR. MARIO CORREA  
C.E.P.: 78245-000 - Vila Bela da Santíssima Trinda - MT

Solicitação Nr.: 635/2013

Data: 30/04/2013

Nr. por Centro de Custo: 52

Folha: 1/1

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Fl. 08  
Rub. M

**SOLICITANTE:**

**Centro de Custo:** 18 - MANUTENÇÃO SECRETARIA AÇÃO SOCIAL  
**Órgão:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
**Unidade:** 3 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Nome do Solicitante:** VANIA CRISTINA DE ANDRADE SILVA  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL -  
**Destinação:** SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

**Código da Dotação :**  
12.03.2.036.3.3.90.39.99.00.00.00  
(388/2013)

**Identificação:**

**Observações:** SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRE A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	200	SER	PASSAGENS LINHA - VILA BELA X PONTES E LACERDA X VILA BELA (05-72-00108)	0,0000	0,00
2	40	SER	PASSAGENS LINHA - PONTES E LACERDAXCACERESXPONTES E LACERDA (05-72-00109)	0,0000	0,00
3	160	SER	PASSAGENS LINHA - PONTES E LACERDAXCUIABAXPONTES E LACERDA (05-72-00110)	0,0000	0,00
<b>Preço Total:</b>					0,00

Coleta 469/2013

Solicitante: VANIA CRISTINA DE ANDRADE SILVA:.....

Vila Bela da Santíssima Trinda, 30 de Abril de 2013.

SECRETARIO DA PASTA

JOSE RONALDO ALVES MARQUES  
Diretor de Compras



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.**  
**<<BERÇO DO ESTADO>>**  
**Administração 2013/2016**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**NÚMERO: 12/044/2013**

PROTOCOLO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

PROTOCOLO Nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura:

Fl. 09

Rub. 4

**1 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:**

Obras     Serviços     Material permanente     Material de consumo     Outros

**2 - ÓRGÃO:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**3 - UNIDADE:** 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**4 - SETOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**5 - PROJETO/ATIVIDADE:** 2.036 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**6 - CÓD. REDUZIDO DA DESPESA:** 388 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**7 - OBJETO:**

✓ SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES

**8 - JUSTIFICATIVA:**

✓ DIANTE DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES .

**9 - DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO:**

- ✓ PASSAGENS LINHA VILA BELA X PONTES E LACERDA X VILA BELA
- ✓ PASSAGENS LINHA PONTES E LACERDA X CACERES X PONTES E LACERDA
- ✓ PASSAGENS LINHA PONTES E LACERDA X CUIABA X PONTES E LACERDA

**10 - PRAZO DE ENTREGA OU CONCLUSÃO:**

Imediata     Dias.

**11 - LOCAL DE ENTREGA / REALIZAÇÃO:**

✓ RUA TRAVESSA DO PALACIO, S/Nº - CENTRO.

**12 - REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

✓ EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRE.

**13 - PROPOSTA FINANCEIRA E MÉTODO DE COTAÇÃO:**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.**  
**<<BERÇO DO ESTADO>>**  
**Administração 2013/2016**

14 – ASSINATURA DO COORDENADOR DA UNIDADE SOLICITANTE:

15 – RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇO:

16 – RESPONSÁVEL PELA ESTIMATIVA DE PREÇO:

17 – ASSINATURA DO FISCAL DO CONTRATO:

**Patricia Aparecida Andrade**  
Fiscal de Contratos  
Portaria 109/2013

Lavratura do contrato dispensada nos termos do Art. 62 da Lei Federal 8666/1993.

18 – ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

Vila Bela da Santíssima da Trindade - MT, 29 de abril de 2013.

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE**

CNPJ: 03.214.160/0001-21      Telefone/Fax: (65)3259-1313 / (65)3259-1554  
RUA DR. MARIO CORREA  
C.E.P.: 78245-000 - Vila Bela da Santissima Trinda - MT

Solicitação Nr.: 632/2013

Data: 30/04/2013

Nr. por Centro de Custo: 93

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Fl. 10  
Rubrica

**SOLICITANTE:**

**Centro de Custo:** 12 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS      **Código da Dotação :**  
**Órgão:** 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS      09.01.2.082.3.3.90.39.99.00.00.00  
**Unidade:** 1 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas      (294/2013)  
**Nome do Solicitante:**  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL -  
**Destinação:** SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS      **Identificação:**

**Observações:** SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRE A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE.

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	60	SER	PASSAGENS LINHA - VILA BELA X PONTES E LACERDA X VILA BELA (05-72-00108)	0,0000	0,00
2	20	SER	PASSAGENS LINHA - PONTES E LACERDAXCACERESXPONTES E LACERDA (05-72-00109)	0,0000	0,00
3	40	SER	PASSAGENS LINHA - PONTES E LACERDAXCUIABAXPONTES E LACERDA (05-72-00110)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

OM

Coleta 469/2013

Vila Bela da Santissima Trinda, 30 de Abril de 2013.

SECRETARIO DA PASTA

JOSE RONALDO ALVES MARQUES  
Diretor de Compras



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.**  
**<<BERÇO DO ESTADO>>**  
**Administração 2013/2016**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**NÚMERO: 09/102/2013**

PROTOCOLO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

PROTOCOLO Nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura:



**1 – CATEGORIA DE INVESTIMENTO:**

Obras     Serviços     Material permanente     Material de consumo     Outros

**2 – ÓRGÃO:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

**3 – UNIDADE:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

**4 – SETOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

**5 – PROJETO/ATIVIDADE:** 2.082 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

**6 – CÓD. REDUZIDO DA DESPESA:** 294 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**7 – OBJETO:**

✓ SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES.

**8 – JUSTIFICATIVA:**

✓ DIANTE DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES .

**9 – DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO:**

- ✓ PASSAGENS LINHA VILA BELA X PONTES E LACERDA X VILA BELA
- ✓ PASSAGENS LINHA PONTES E LACERDA X CACERES X PONTES E LACERDA
- ✓ PASSAGENS LINHA PONTES E LACERDA X CUIABA X PONTES E LACERDA

**10 – PRAZO DE ENTREGA OU CONCLUSÃO:**

Imediata     Dias.

**11 – LOCAL DE ENTREGA / REALIZAÇÃO:**

✓ RUA TRAVESSA DO PALACIO, S/Nº - CENTRO.

**12 – REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

✓ EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRE.

✓

**13 – PROPOSTA FINANCEIRA E MÉTODO DE COTAÇÃO:**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.**  
**<<BERÇO DO ESTADO>>**  
**Administração 2013/2016**

14 – ASSINATURA DO COORDENADOR DA UNIDADE SOLICITANTE:

*Vilson Lourenço*

15 – RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇO:

*Auto Retirado*

16 – RESPONSÁVEL PELA ESTIMATIVA DE PREÇO:

*Auto Retirado*

17 – ASSINATURA DO FISCAL DO CONTRATO:

*Patricia Aparecida Amurade*  
**Patricia Aparecida Amurade**  
**Fiscal de Contratos**  
**Portaria 109/2013**

Lavratura do contrato dispensada nos termos do Art. 62 da Lei Federal 8666/1993.

18 – ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

*Vilson Lourenço*

Vila Bela da Santíssima da Trindade - MT, 29 de Abril de 2013.

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

CNPJ: 03.214.160/0001-21      Telefone/Fax: (65)3259-1313 / (65)3259-1554  
RUA DR. MARIO CORREA  
C.E.P.: 78245-000 - Vila Bela da Santíssima Trinda - MT

Solicitação Nr.: 634/2013

Data: 30/04/2013

Nr. por Centro de Custo: 17

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Fl. 12  
Rub. M

**SOLICITANTE:**

**Centro de Custo:** 15 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES E LAZE  
**Órgão:** 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
**Unidade:** 1 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
**Nome do Solicitante:**  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL -  
**Destinação:** SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

**Código da Dotação :**  
11.01.2.085.3.3.90.39.99.00.00.00  
(343/2013)

**Identificação:**

**Observações:** SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRE A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DESTA MUNICIPALIDADE.

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	50	SER	PASSAGENS LINHA - VILA BELA X PONTES E LACERDA X VILA BELA (05-72-00108)	0,0000	0,00
2	10	SER	PASSAGENS LINHA - PONTES E LACERDAXCACERESXPONTES E LACERDA (05-72-00109)	0,0000	0,00
3	40	SER	PASSAGENS LINHA - PONTES E LACERDAXCUIABAXPONTES E LACERDA (05-72-00110)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

*JW*

*Deleto 4/6/2013*

Vila Bela da Santíssima Trinda, 30 de Abril de 2013.

*[Signature]*  
Antonio Leo Rhoden  
Sec. Mun. Esporte e Lazer  
Pon. nº 016/2013

*[Signature]*  
JOSE RONALDO ALVES MARQUES  
Diretor de Compras



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.**  
**<<BERÇO DO ESTADO>>**  
**Administração 2013/2016**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**NÚMERO: 11/011/2013**

PROTOCOLO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

PROTOCOLO Nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura:

Fl. 13  
Rub. M

**1 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:**

Obras     Serviços     Material permanente     Material de consumo     Outros

**2 - ÓRGÃO:** 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**3 - UNIDADE:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**4 - SETOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**5 - PROJETO/ATIVIDADE:** 2.085 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**6 - CÓD. REDUZIDO DA DESPESA:** 343 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**7 - OBJETO:**

✓ SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES.

**8 - JUSTIFICATIVA:**

✓ DIANTE DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES .

**9- DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO:**

✓ PASSAGENS LINHA VILA BELA X PONTES E LACERDA X VILA BELA

✓ PASSAGENS LINHA PONTES E LACERDA X CACERES X PONTES E LACERDA

✓ PASSAGENS LINHA PONTES E LACERDA X CUIABA X PONTES E LACERDA

**10 - PRAZO DE ENTREGA OU CONCLUSÃO:**

Imediata     Dias.

**11 - LOCAL DE ENTREGA / REALIZAÇÃO:**

✓ RUA TRAVESSA DO PALACIO, S/Nº - CENTRO.

**12 - REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**


✓ EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRE.

**13 - PROPOSTA FINANCEIRA E MÉTODO DE COTAÇÃO:**

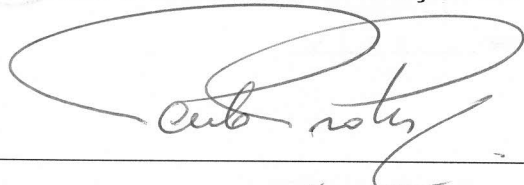


**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.**  
**<<BERÇO DO ESTADO>>**  
**Administração 2013/2016**

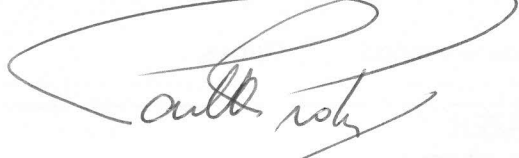
14 – ASSINATURA DO COORDENADOR DA UNIDADE SOLICITANTE:

  
**Antonio Leo Rhoden**  
Sec. Mun. Esporte e Lazer  
Port. nº 016/2013

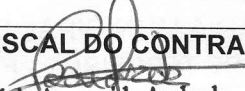
15 – RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇO:



16 – RESPONSÁVEL PELA ESTIMATIVA DE PREÇO:




17 – ASSINATURA DO FISCAL DO CONTRATO:

  
**Patricia Aparecida Andrade**  
Fiscal de Contratos  
Portaria 109/2013

**Patricia Ap.**  
Fiscal de  
Portaria 10

Lavratura do contrato dispensada nos termos do Art. 62 da Lei Federal 8666/1993.

18 – ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

  
**Antonio Leo Rhoden**  
Sec. Mun. Esporte e Lazer  
Port. nº 016/2013

Vila Bela da Santíssima da Trindade - MT, 29 de Abril de 2013.

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE**

CNPJ: 03.214.160/0001-21      Telefone/Fax: (65)3259-1313 / (65)3259-1554  
RUA DR. MARIO CORREA  
C.E.P.: 78245-000 - Vila Bela da Santíssima Trinda - MT

Solicitação Nr.: 631/2013

Data: 30/04/2013

Nr. por Centro de Custo: 127

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**



**SOLICITANTE:**

**Centro de Custo:** 11 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Órgão:** 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
**Unidade:** 2 - Fundo Municipal de Saúde  
**Nome do Solicitante:**  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL -  
**Destinação:** SECRETARIA DE SAUDE

**Código da Dotação :**  
08.02.2.081.3.3.90.39.99.00.00.00  
(224/2013)

**Identificação:**

**Observações:** SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRE A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE SAUDE DESTA MUNICIPALIDADE.

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	750	SER	PASSAGENS LINHA - VILA BELA X PONTES E LACERDA X VILA BELA (05-72-00108)	0,0000	0,00
2	250	SER	PASSAGENS LINHA - PONTES E LACERDAXCACERESXPONTES E LACERDA (05-72-00109)	0,0000	0,00
3	500	SER	PASSAGENS LINHA - PONTES E LACERDAXCUIABAXPONTES E LACERDA (05-72-00110)	0,0000	0,00
<b>Preço Total:</b>					0,00

*SW*

*Os lto 469/2013*

Vila Bela da Santíssima Trinda, 30 de Abril de 2013  
*Fabiana*  
Fabiana Limeira de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2013  
SMS - Vila Bela - MT

SECRETARIO DA PASTA

*Jose*  
JOSE RONALDO ALVÉS MARQUES  
Diretor de Compras

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

CNPJ: 03.214.160/0001-21      Telefone/Fax: (65)3259-1313 / (65)3259-1554  
RUA DR. MARIO CORREA  
C.E.P.: 78245-000 - Vila Bela da Santíssima Trinda - MT

Solicitação Nr.: 628/2013

Data: 30/04/2013

Nr. por Centro de Custo: 97

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

FI.15

Rub. M

**SOLICITANTE:**

**Centro de Custo:** 7 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ENS. FUNDAMENTAL  
**Órgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Unidade:** 3 - Departamento de Ensino Fundamental  
**Nome do Solicitante:**  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL -  
**Destinação:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

**Código da Dotação :**  
05.03.2.076.3.3.90.39.99.00.00.00  
(130/2013)

**Identificação:**

**Observações:** SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRE A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO(ENSINO FUNDAMENTAL) DESTA MUNICIPALIDADE.

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	160	SER	PASSAGENS LINHA - VILA BELA X PONTES E LACERDA X VILA BELA (05-72-00108)	0,0000	0,00
2	60	SER	PASSAGENS LINHA - PONTES E LACERDAXCACERESXPONTES E LACERDA (05-72-00109)	0,0000	0,00
3	100	SER	PASSAGENS LINHA - PONTES E LACERDAXCUIABAXPONTES E LACERDA (05-72-00110)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Colto 4/30/2013

Vila Bela da Santíssima Trinda, 30 de Abril de 2013.

SECRETARIO DA PASTA

JOSE RONALDO ALVES MARQUES  
Diretor de Compras



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.**  
**<<BERÇO DO ESTADO>>**  
**Administração 2013/2016**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**NÚMERO: 05/093/2013**

PROTOCOLO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

PROTOCOLO Nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura:

Fl. 16  
Rub. 12

**1 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:**

Obras     Serviços     Material permanente     Material de consumo     Outros

**2 - ÓRGÃO:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**3 - UNIDADE:** 03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

**4 - SETOR:** DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

**5 - PROJETO/ATIVIDADE:** 2.076 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

**6 - CÓD. REDUZIDO DA DESPESA:** 130 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**7 - OBJETO:**

✓ SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES.

**8 - JUSTIFICATIVA:**

✓ DIANTE DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES .

**9- DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO:**

✓ PASSAGENS LINHA VILA BELA X PONTES E LACERDA X VILA BELA  
✓ PASSAGENS LINHA PONTES E LACERDA X CACERES X PONTES E LACERDA  
✓ PASSAGENS LINHA PONTES E LACERDA X CUIABA X PONTES E LACERDA

**10 - PRAZO DE ENTREGA OU CONCLUSÃO:**

IMEDIATA                                     DIAS

**11 - LOCAL DE ENTREGA / REALIZAÇÃO:**

✓ RUA TRAVESSA DO PALACIO, S/Nº - CENTRO.

**12 - REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

✓ EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRE.

**13 - PROPOSTA FINANCEIRA E MÉTODO DE COTAÇÃO:**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.**  
**<<BERÇO DO ESTADO>>**  
**Administração 2013/2016**

14 – ASSINATURA DO COORDENADOR DA UNIDADE SOLICITANTE:

15 – RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇO:

16 – RESPONSÁVEL PELA ESTIMATIVA DE PREÇO:

17 – ASSINATURA DO FISCAL DO CONTRATO:

  
Patricia Aparecida Andrade  
Fiscal de Contratos  
Portaria 109/2013

Lavratura do contrato dispensada nos termos do Art. 62 da Lei Federal 8666/1993.

18 – ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

Vila Bela da Santíssima da Trindade - MT, 29 de Abril de 2013.

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

CNPJ: 03.214.160/0001-21      Telefone/Fax: (65)3259-1313 / (65)3259-1554  
RUA DR. MARIO CORREA  
C.E.P.: 78245-000 - Vila Bela da Santissima Trinda - MT

Solicitação Nr.: 626/2013

Data: 30/04/2013

Nr. por Centro de Custo: 104

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Fl. 17  
Rub. M

**SOLICITANTE:**

**Centro de Custo:** 3 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO      **Código da Dotação :**  
**Órgão:** 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS      03.01.2.071.3.3.90.39.99.00.00.00 (47/2013)  
**Unidade:** 1 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
**Nome do Solicitante:** MARTA MEIRE COSTA LIMA  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL -  
**Destinação:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO      **Identificação:**

**Observações:** SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRE A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	400	SER	PASSAGENS LINHA - VILA BELA X PONTES E LACERDA X VILA BELA (05-72-00108)	0,0000	0,00
2	130	SER	PASSAGENS LINHA - PONTES E LACERDAXCACERESXPONTES E LACERDA (05-72-00109)	0,0000	0,00
3	270	SER	PASSAGENS LINHA - PONTES E LACERDAXCUIABAXPONTES E LACERDA (05-72-00110)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

dw

Colto 2013

Solicitante: MARTA MEIRE COSTA LIMA:.....

Vila Bela da Santíssima Trinda, 30 de Abril de 2013.

*mckima*

SECRETARIO DA PASTA

*Jose Ronaldo Alves Marques*  
JOSE RONALDO ALVES MARQUES  
Diretor de Compras



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.**  
**<<BERÇO DO ESTADO>>**  
**Administração 2013/2016**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**NÚMERO: 03/092/2013**

PROTOCOLO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

PROTOCOLO Nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura:

Fl. 18  
Rub. 14

**1 – CATEGORIA DE INVESTIMENTO:**

Obras     Serviços     Material permanente     Material de consumo     Outros

**2 – ÓRGÃO:** 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**3 – UNIDADE:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**4 – SETOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**5 – PROJETO/ATIVIDADE:** 2.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**6 – CÓD. REDUZIDO DA DESPESA:** 47 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**7 – OBJETO:**

✓ SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES.

**8 – JUSTIFICATIVA:**

✓ DIANTE DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES .

**9 – DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO:**

- ✓ PASSAGENS LINHA VILA BELA X PONTES E LACERDA X VILA BELA
- ✓ PASSAGENS LINHA PONTES E LACERDA X CACERES X PONTES E LACERDA
- ✓ PASSAGENS LINHA PONTES E LACERDA X CUIABA X PONTES E LACERDA

**10 – PRAZO DE ENTREGA OU CONCLUSÃO:**

Imediata     Dias.

**11 – LOCAL DE ENTREGA / REALIZAÇÃO:**

✓ RUA TRAVESSA DO PALACIO, S/Nº - CENTRO.

**12 – REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

✓ EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRE.

**13 – PROPOSTA FINANCEIRA E MÉTODO DE COTAÇÃO:**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.**  
**<<BERÇO DO ESTADO>>**  
**Administração 2013/2016**

14 – ASSINATURA DO COORDENADOR DA UNIDADE SOLICITANTE:

*robine*

15 – RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇO:

*Paula*

16 – RESPONSÁVEL PELA ESTIMATIVA DE PREÇO:

*Paula*

17 – ASSINATURA DO FISCAL DO CONTRATO:

*Patricia*  
**Patricia Aparecida Andrade**  
Fiscal de Contratos  
Portaria 109/2013

**Patricia Ap...**  
Fiscal de  
Portaria

Lavratura do contrato dispensada nos termos do Art. 62 da Lei Federal 8666/1993.

18 – ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

*robine*

Vila Bela da Santíssima da Trindade - MT, 29 de Abril de 2013.

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

CNPJ: 03.214.160/0001-21      Telefone/Fax: (65)3259-1313 / (65)3259-1554  
RUA DR. MARIO CORREA  
C.E.P.: 78245-000 - Vila Bela da Santíssima Trinda - MT

Solicitação Nr.: 627/2013

Data: 30/04/2013

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 1/1

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Fl. 19  
Rub. M

**SOLICITANTE:**

**Centro de Custo:** 4 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO      **Código da Dotação :**  
**Órgão:** 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO      04.01.2.073.3.3.90.39.99.00.00.00 (74/2013)  
**Unidade:** 1 - Secretaria Municipal de Planejamento  
**Nome do Solicitante:**  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL -  
**Destinação:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO      **Identificação:**

**Observações:** SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRE A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DESTA MUNICIPALIDADE.

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	36	SER	PASSAGENS LINHA - VILA BELA X PONTES E LACERDA X VILA BELA (05-72-00108)	0,0000	0,00
2	10	SER	PASSAGENS LINHA - PONTES E LACERDAXCACERESXPONTES E LACERDA (05-72-00109)	0,0000	0,00
3	26	SER	PASSAGENS LINHA - PONTES E LACERDAXCUIABAXPONTES E LACERDA (05-72-00110)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	0,00

*OW*

*Adito 17/3/2013*

Vila Bela da Santíssima Trinda, 30 de Abril de 2013.

*Vilani Aparecida dos Santos*  
Secretária de Planejamento  
Portaria 011/2013

SECRETARIO DA PASTA

*Jose Ronaldo Alves Marques*  
JOSE RONALDO ALVES MARQUES  
Diretor de Compras



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.**  
**<<BERÇO DO ESTADO>>**  
**Administração 2013/2016**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**NÚMERO: 04/001/2013**

PROTOCOLO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

PROTOCOLO Nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura:

Fl. 20  
Rub. 4

**1 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:**

Obras     Serviços     Material permanente     Material de consumo     Outros

**2 - ÓRGÃO:** 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**3 - UNIDADE:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**4 - SETOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**5 - PROJETO/ATIVIDADE:** 2.073 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**6 - CÓD. REDUZIDO DA DESPESA:** 74 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**7 - OBJETO:**

✓ SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES.

**8 - JUSTIFICATIVA:**

✓ DIANTE DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES .

**9- DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO:**

- ✓ PASSAGENS LINHA VILA BELA X PONTES E LACERDA X VILA BELA
- ✓ PASSAGENS LINHA PONTES E LACERDA X CACERES X PONTES E LACERDA
- ✓ PASSAGENS LINHA PONTES E LACERDA X CUIABA X PONTES E LACERDA

**10 - PRAZO DE ENTREGA OU CONCLUSÃO:**

Imediata     Dias.

**11 - LOCAL DE ENTREGA / REALIZAÇÃO:**

✓ RUA TRAVESSA DO PALACIO, S/Nº - CENTRO.

**12 - REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

✓ EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRE.

**13 - PROPOSTA FINANCEIRA E MÉTODO DE COTAÇÃO:**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.**  
**<<BERÇO DO ESTADO>>**  
**Administração 2013/2016**

14 - ASSINATURA DO COORDENADOR DA UNIDADE SOLICITANTE:

*Vilany Aparecida dos Santos*  
Vilany Aparecida dos Santos  
Secretária de Planejamento  
Portaria 011/2013

15 - RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇO:

*Paulo Roberto*

16 - RESPONSÁVEL PELA ESTIMATIVA DE PREÇO:

*Paulo Roberto*

17 - ASSINATURA DO FISCAL DO CONTRATO:

*Patricia Andrade*  
Patricia Aparecida Andrade  
Fiscal de Contratos  
Portaria 109/2013

Patricia A.  
Fiscal G  
Portaria

Lavratura do contrato dispensada nos termos do Art. 62 da Lei Federal 8666/1993.

18 - ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

*Vilany Aparecida dos Santos*  
Vilany Aparecida dos Santos  
Secretária de Planejamento  
Portaria 011/2013

Vila Bela da Santíssima da Trindade - MT, 29 de Abril de 2013.

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CNPJ: 03.214.160/0001-21 Telefone/Fax: (65)3259-1313 / (65)3259-1554  
RUA DR. MARIO CORREA  
C.E.P.: 78245-000 - Vila Bela da Santíssima Trinda - MT

Solicitação Nr.: 630/2013

Data: 30/04/2013

Nr. por Centro de Custo: 23

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Fl. 21  
Rubrica

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 10 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA

Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Agricultura

Nome do Solicitante:

Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL -

Destinação: SECRETARIA DE AGRICULTURA

Código da Dotação :

07.01.2.079.3.3.90.39.99.00.00.00  
(207/2013)

Identificação:

**Observações:** SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRE A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTA MUNICIPALIDADE.

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	35	SER	PASSAGENS LINHA - VILA BELA X PONTES E LACERDA X VILA BELA (05-72-00108)	0,0000	0,00
2	10	SER	PASSAGENS LINHA - PONTES E LACERDAXCACERESXPONTES E LACERDA (05-72-00109)	0,0000	0,00
3	25	SER	PASSAGENS LINHA - PONTES E LACERDAXCUIABAXPONTES E LACERDA (05-72-00110)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Adito 30/7/2013

Vila Bela da Santíssima Trinda, 30 de Abril de 2013.

SECRETARIO DA PASTA

JOSE RONALDO ALVES MARQUES  
Diretor de Compras





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.**  
**<<BERÇO DO ESTADO>>**  
**Administração 2013/2016**

14 – ASSINATURA DO COORDENADOR DA UNIDADE SOLICITANTE:

*Par*

15 – RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇO:

*Auto rok*

16 – RESPONSÁVEL PELA ESTIMATIVA DE PREÇO:

*Auto rok*

17 – ASSINATURA DO FISCAL DO CONTRATO:

*Patricia Aparecida Andrade*  
Patricia Aparecida Andrade  
Fiscal de Contratos  
Portaria 109/2013

Lavratura do contrato dispensada nos termos do Art. 62 da Lei Federal 8666/1993.

18 – ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

*Par*

Vila Bela da Santíssima da Trindade - MT, 29 de Abril de 2013.

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

CNPJ: 03.214.160/0001-21      Telefone/Fax: (65)3259-1313 / (65)3259-1554  
RUA DR. MARIO CORREA  
C.E.P.: 78245-000 - Vila Bela da Santissima Trinda - MT

Solicitação Nr.: 633/2013

Data: 30/04/2013

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 1/1

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**



**SOLICITANTE:**

**Centro de Custo:** 14 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE      **Código da Dotação :**  
**Órgão:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE      10.01.2.084.3.3.90.39.99.00.00.00  
**Unidade:** 1 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente      (325/2013)  
**Nome do Solicitante:**  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL -  
**Destinação:** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE      **Identificação:**

**Observações:** SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRE A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DESTA MUNICIPALIDADE.

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	30	SER	PASSAGENS LINHA - VILA BELA X PONTES E LACERDA X VILA BELA (05-72-00108)	0,0000	0,00
2	6	SER	PASSAGENS LINHA - PONTES E LACERDAXCACERESXPONTES E LACERDA (05-72-00109)	0,0000	0,00
3	24	SER	PASSAGENS LINHA - PONTES E LACERDAXCUIABAXPONTES E LACERDA (05-72-00110)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

*DM*

*Coleta 4. 30/4/2013*

Vila Bela da Santíssima Trinda, 30 de Abril de 2013.

*[Handwritten Signature]*

SECRETARIO DA PASTA

*[Handwritten Signature]*  
JOSE RONALDO ALVES MARQUES  
Diretor de Compras



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.**  
**<<BERÇO DO ESTADO>>**  
**Administração 2013/2016**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**NÚMERO: 10/002/2013**

PROTOCOLO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

PROTOCOLO Nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura:



**1 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:**

Obras     Serviços     Material permanente     Material de consumo     Outros

**2 - ÓRGÃO:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**3 - UNIDADE:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**4 - SETOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**5 - PROJETO/ATIVIDADE:** 2.084 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**6 - CÓD. REDUZIDO DA DESPESA:** 325 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**7 - OBJETO:**

✓ SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES.

**8 - JUSTIFICATIVA:**

✓ DIANTE DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES .

**9- DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO:**

- ✓ PASSAGENS LINHA VILA BELA X PONTES E LACERDA X VILA BELA
- ✓ PASSAGENS LINHA PONTES E LACERDA X CACERES X PONTES E LACERDA
- ✓ PASSAGENS LINHA PONTES E LACERDA X CUIABA X PONTES E LACERDA

**10 - PRAZO DE ENTREGA OU CONCLUSÃO:**

Imediata     Dias.

**11 - LOCAL DE ENTREGA / REALIZAÇÃO:**

✓ RUA TRAVESSA DO PALACIO, S/Nº - CENTRO.

**12 - REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

✓ EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRE.

**13 - PROPOSTA FINANCEIRA E MÉTODO DE COTAÇÃO:**




**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.**  
**<<BERÇO DO ESTADO>>**  
**Administração 2013/2016**

14 – ASSINATURA DO COORDENADOR DA UNIDADE SOLICITANTE:

15 – RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇO:

16 – RESPONSÁVEL PELA ESTIMATIVA DE PREÇO:

17 – ASSINATURA DO FISCAL DO CONTRATO:

  
Patricia Aparecida Andrade  
Fiscal de Contratos  
Portaria 109/2013

Lavratura do contrato dispensada nos termos do Art. 62 da Lei Federal 8666/1993.

18 – ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

Vila Bela da Santíssima da Trindade - MT, 29 de Abril de 2013.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso  
AGER

OFÍCIO/CCV/SINFRA/AGER/Nº 003/2009

Cuiabá, 21 de dezembro de 2009.

À  
EMPRESA COLIBRI TRANSPORTES LTDA.  
Cuiabá-MT



Prezado (a) Senhor (a),

Considerando que o Governo do Estado de Mato Grosso, a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – AGER-MT e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso celebraram, em 25/09/2007, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC, visando o desenvolvimento de ações necessárias à reestruturação e licitações das linhas de transporte intermunicipal de passageiros do Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de reestruturação do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso – STCRIP, bem como os estudos técnicos que demonstram ser oportuno, conveniente e necessário para o Poder Público Estadual promover Licitação para a operação do STCRIP;

Considerando que a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso – PGE-MT, atendendo solicitação da AGER-MT para análise jurídica acerca dos pedidos de nova prorrogação dos prazos de concessão relativos à exploração do serviço público de transporte intermunicipal de passageiros, manifestou-se pela impossibilidade e vedação constitucional e legal à prorrogação com fundamentação na Constituição da República;

O Governo do Estado de Mato Grosso, na condição de Poder Concedente, cumprindo a Constituição da República e o mencionado Termo de Ajustamento de Conduta, comunica a Vossa Senhoria que não prorrogará os contratos com as Empresas de Transporte do Sistema Intermunicipal de Passageiros (modalidades convencional e alternativo), conforme Parecer nº 17/GPG/2008 da Procuradoria Geral do Estado.



Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá  
Cuiabá/MT – CEP 78070-100  
PABX – Fone/Fax (65) 3618-6100 / 3618-6104  
E-mail: [presidencia@ager.mt.gov.br](mailto:presidencia@ager.mt.gov.br)  
Site: [www.ager.mt.gov.br](http://www.ager.mt.gov.br)

4

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRESIDENTE



Governo do Estado de Mato Grosso  
Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso  
AGER

Fl. 26  
Rub. M

No caso específico de sua Empresa as linhas e seus contratos se encontram na seguinte situação:

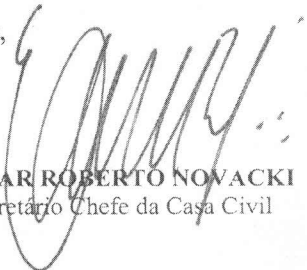
Empresa	Linhas Intermunicipais	Contrato n°	Venc. do Contrato	Processo n°
EMPRESA COLIBRI TRANSPORTES LTDA.	100: Cuiabá x Mirassol D'Oeste	004/1990	18/03/00	254269/2006
	53: Pontes e Lacerda x Vila Bela	017/1999	29/12/04	254265/2006
	10/16: Cuiabá x Pontes e Lacerda	001/1999	02/09/05	254569/2006
	56: Cuiabá x Jauru	002/1999	22/11/05	254603/2006

Visando resguardar o Interesse Público e a continuidade da prestação do serviço, serão respeitados os contratos em vigência, garantindo-se a operação das linhas alternativas no prazo estabelecido contratualmente.


Diante do princípio da Continuidade do Serviço Público e uma vez que o TAC recepcionou a operação dos serviços pelas atuais operadoras até ultimada a licitação do sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, alertamos que sua Empresa deverá permanecer prestando os serviços até o início da operação decorrente dos novos contratos.

Por oportuno, informamos que o Estado analisará a pertinência de eventuais pedidos de indenização por meio de procedimento próprio disciplinado em norma específica.

Atenciosamente,

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
VILCEU FRANCISCO MARCHETI  
Secretário de Estado de Infraestrutura

  
MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA  
Presidente Reguladora da AGER-MT

CONFERE COM O ORIGINAL  
TERMINANTE DE LICITAÇÃO  
PRESIDENTE



COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONCESSÕES  
CCC-AGER



**CERTIDÃO Nº: 002/2010**

PROTOCOLO Nº: 42.687/2010-AGER/MT

A Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso – AGER/MT, criada por meio da Lei nº 7.101, de 14/01/99, alterada pela Lei Complementar nº 66, de 22/12/99, certifica para todos os efeitos, em conformidade com os dados contratuais e cadastrais expressos no Sistema de Controle de Transportes Públicos – SCTP que a **EMPRESA COLIBRI TRANSPORTES LTDA** (CNPJ Nº: 03.831.740/0001-68), estabelecida na Avenida Miguel Sutil, 7.034 – Bairro: Senhor dos Passos - Cuiabá (MT) - Cep: 78070-000 é a operadora do serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros entre as cidades de **Cuiabá e Pontes e Lacerda** (código nº 016-1-1-00) e **Pontes e Lacerda e Vila Bela da Santíssima Trindade** (código nº: 053-1-1-00), na modalidade convencional, ou seja, aquele realizado com veículo com capacidade de lotação superior a 20 passageiros (ônibus).

Cuiabá (MT), 22 de janeiro de 2010.

  
**Tânia Maria Porto de Moraes**

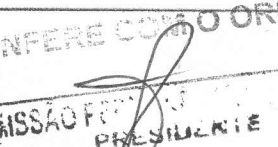
Coordenadora Reguladora  
CCC-AGER

Elaboração:  
José Carlos dos Santos



Avenida Carmindo de Campos, 329 – Shangrilá  
Cuiabá-MT – CEP: 78.070-100  
PABX: (65) 3618-6100 – Fax: (65) 3618-6104

CONFERE COM O ORIGINAL  
COMISSÃO FISCAL  
PRESIDENTE



COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONCESSÕES  
CCC-AGER

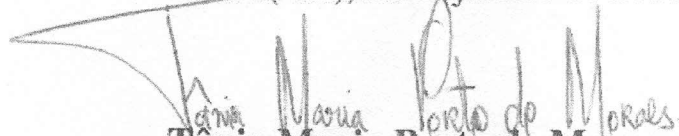


**CERTIDÃO Nº: 002/2010**

PROTOCOLO Nº: 42.687/2010-AGER/MT

A Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso – AGER/MT, criada por meio da Lei nº 7.101, de 14/01/99, alterada pela Lei Complementar nº 66, de 22/12/99, certifica para todos os efeitos, em conformidade com os dados contratuais e cadastrais expressos no Sistema de Controle de Transportes Públicos – SCTP que a **EMPRESA COLIBRI TRANSPORTES LTDA** (CNPJ Nº: 03.831.740/0001-68), estabelecida na Avenida Miguel Sutil, 7.034 – Bairro: Senhor dos Passos - Cuiabá (MT) - Cep: 78070-000 é a operadora do serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros entre as cidades de **Cuiabá e Pontes e Lacerda** (código nº 016-1-1-00) e **Pontes e Lacerda e Vila Bela da Santíssima Trindade** (código nº: 053-1-1-00), na modalidade convencional, ou seja, aquele realizado com veículo com capacidade de lotação superior a 20 passageiros (ônibus).

Cuiabá (MT), 22 de janeiro de 2010.


  
**Tânia Maria Porto de Moraes**  
Coordenadora Reguladora  
CCC-AGER

Elaboração:  
José Carlos dos Santos



Avenida Carmindo de Campos, 329 – Shangrilá  
Cuiabá-MT – CEP: 78.070-100  
PABX: (65) 3618-6100 – Fax: (65) 3618-6104

CONFERE COM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRESIDENTE





## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes, de um lado:

(A) **EMPRESA COLIBRI DE TRANSPORTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.831.740/0001-68, sediada na Av Miguel Sutil, nº 7034, Bairro Senhor dos Passos - Cuiabá, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado,

(B) **ORION TURISMO LTDA.**, estabelecida na Av. Julies Rimet, s/n, guichê 22/23, Terminal Rodoviário, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.898.324/0001-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ambas, neste ato, devidamente representadas, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, que se regerá conforme as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação, sem caráter de exclusividade, exceto para concorrentes, **de serviços de venda de passagens** da **CONTRATANTE**, recebidos na unidade da **CONTRATADA** e repassados às unidades vendedoras.

1.2. As regiões a serem atendidas pela **CONTRATADA** estão definidas no ANEXO I. (Locais atendidos).

### **CLAÚSULA 2ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1. A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade pela boa execução dos **SERVIÇOS**, responsabilizando-se integralmente por eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de acidentes, problemas de segurança e outros que, extravio de passagens, comprovadamente, tenham sido provocados por seus empregados e/ou prepostos, em decorrência dos **SERVIÇOS** prestados.

2.2. A CONTRATADA obriga-se por si, seus empregados e prepostos, a manter sob absoluto sigilo e confidencialidade das informações relativas à **CONTRATANTE**, abstendo-se do seu uso em proveito próprio ou de terceiros, mesmo após o término do presente **CONTRATO**, ressalvados dispositivos legais e/ou oficiais.

2.3. A CONTRATADA compromete-se a:

2.3.1. Executar os SERVIÇOS de acordo com os padrões de qualidade e segurança aplicáveis aos trabalhos desta natureza;

2.3.2. Obedecer, por meio de seus empregados e prepostos, as normas internas de procedimento de vendas estabelecidas pela **CONTRATANTE**, onde forem executados os SERVIÇOS.

2.3.3. Declarar a **CONTRATADA**, desde já, conhecer as regras e procedimentos da **CONTRATANTE**;

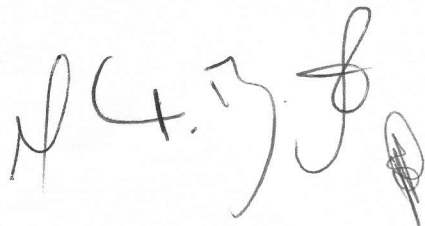
2.3.4. Disponibilizar seus equipamentos, recursos e mão-de-obra qualificada para executar os SERVIÇOS;

2.3.5. Fornecer à **CONTRATANTE**, os canchotos das Notas Fiscais/Bilhetes Emitidos e relatórios, com a data efetiva da venda realizada,

2.3.6. Responsabilizar-se pela guarda das passagens;

2.3.7. A **CONTRATADA** está autorizada a terceirizar os serviços de venda de passagens, sendo porém responsável por todos os atos decorrentes desses serviços e dos terceirizados contratados.

2.4. A **CONTRATADA** compromete-se, perante **CONTRATANTE**, a cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária e tributária, bem como, a pagar os encargos tributários, contribuições federais, estaduais, municipais e previdenciárias relativamente aos SERVIÇOS, bem como aos funcionários e/ou prestadores de serviços empregados na prestação de serviços, objeto do presente contrato.



2.5. A **CONTRATADA** deverá enviar diariamente relatório de vendas, detalhado, bem como o comprovante de depósito dos valores recebidos a título de emissão de bilhetes;

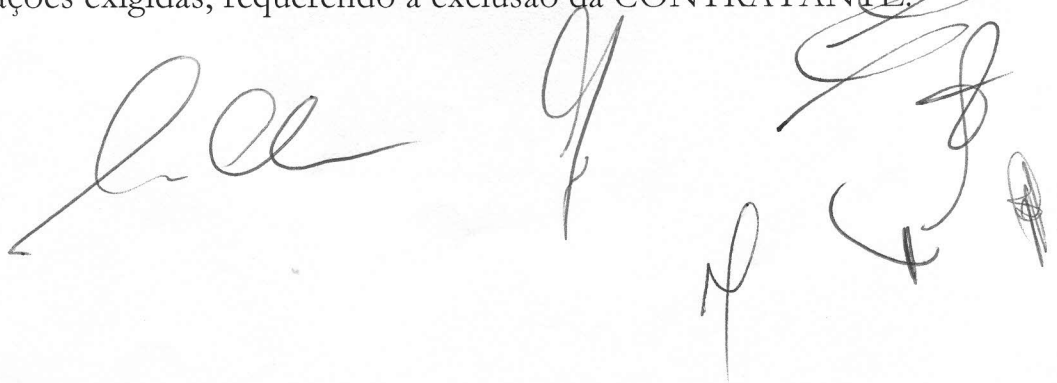
2.6. A conta a ser depositada será repassada com antecedência à **CONTRATADA**;

### **CLÁUSULA 3ª - DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**

3.1. O presente contrato é de natureza estritamente civil, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade da **CONTRATANTE** com relação ao pessoal que a **CONTRATADA** venha a empregar na execução dos SERVIÇOS ou seus terceirizados, correndo por conta e riscos exclusivos da **CONTRATADA**, única responsável como empregadora.

3.2. Todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária, civil e criminal, até a conclusão final dos SERVIÇOS, efetuando todos os recolhimentos junto aos órgãos competentes, de todos os tributos e contribuições, que por lei forem ou vierem a ser devidos. Em qualquer situação, a **CONTRATANTE** não se responsabilizará por eventuais divergências entre a **CONTRATADA** e seus empregados ou terceirizados, cabendo à **CONTRATADA** inteira responsabilidade sobre seus empregados, prepostos e terceiros quanto à execução dos SERVIÇOS.

3.3. Na hipótese de serem ajuizadas, contra a **CONTRATANTE**, demandas trabalhistas ou cíveis, relativamente aos funcionários ou prestadores de serviços da **CONTRATADA**, ou na eventualidade da **CONTRATANTE** receber notificações do Fisco Federal, Estadual e Municipal incluindo, mas não limitada ao Ministério do Trabalho, do INSS e da Caixa Econômica Federal etc., a **CONTRATADA** obriga-se a intervir no processo judicial (ou procedimento administrativo, conforme o caso), na qualidade de parte legítima, reivindicando para si as obrigações exigidas, requerendo a exclusão da **CONTRATANTE**.



3.4. É permitido à **CONTRATADA**, participar de licitações, contratar com o Poder Público, apresentar documentos em certames licitatórios, receber pagamentos de órgãos públicos em conta corrente, dar quitação, apresentar proposta, apresentar recursos, assinar e fazer propostas e contratos, enfim, todos os atos necessários para participar de licitações e contratações com o poder público.

#### CLÁUSULA 4ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE** compromete-se a fazer o pagamento do valor contratado, de acordo com as condições e prazos estipulados em anexo, seguindo as tabelas elaboradas por consenso entre as partes ora contratantes.

4.2 - A **CONTRATANTE** enviará os bilhetes para reposição mensalmente ou quando requeridos pela **CONTRATADA**, sendo que esta assinará recibo de retirada e se responsabilizará pela guarda e comércio destes;

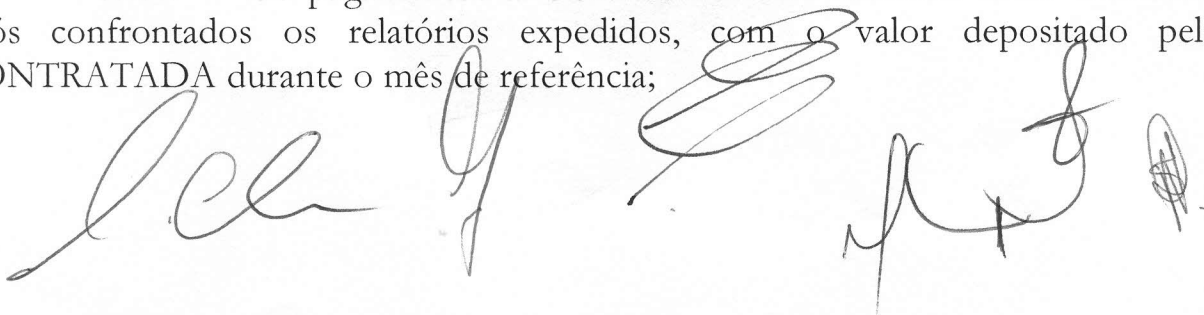
4.2 - No caso de venda parcelada, a **CONTRATANTE** efetuará os pagamentos somente após o repasse do valor integral da referida comercialização;

#### CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO

5.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos SERVIÇOS, os valores nas condições estabelecidas no ANEXO I e II.

5.2. Os relatórios de vendas dos bilhetes comercializados deverão ser entregues na **CONTRATANTE** dentro dos prazos estabelecidos. E o pagamento dar-se-á dentro dos prazos estabelecidos nos anexos I e II, mediante depósito em conta corrente informada pela **CONTRATADA**.

5.2.1. Os pagamentos à **CONTRATADA** somente serão efetuados após confrontados os relatórios expedidos, com o valor depositado pela **CONTRATADA** durante o mês de referência;



5.3. No preço ajustado no item 5.1. estão inclusos os salários dos empregados que prestarão os SERVIÇOS ora contratados, os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários correspondentes, bem como todos os custos diretos e indiretos exigido para a execução dos SERVIÇOS.

5.4 – A **CONTRATADA** se responsabilizará pelos custos decorrentes do aluguel, despesas com água, luz, telefone do local em que irá efetuar a venda dos bilhetes consignados e funcionários, devendo todos os contratos firmados em seu nome;

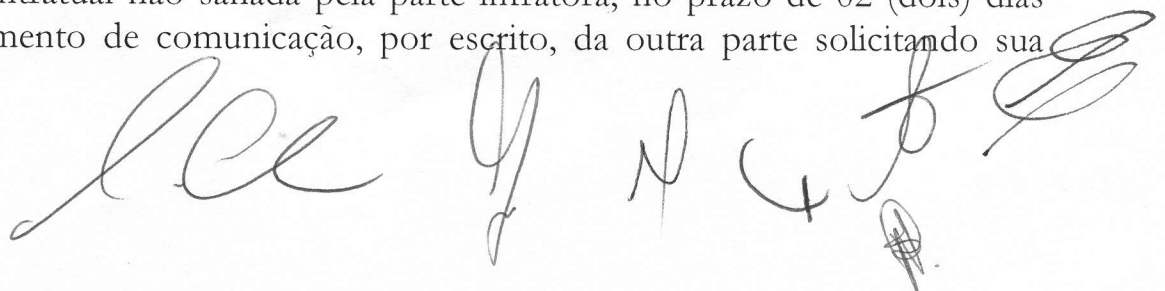
### CLÁUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independente de qualquer causa, por qualquer uma das partes, a seu exclusivo critério, sem incidência de compensação, multa, reembolso ou indenização a qualquer título, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.2. Este contrato poderá ser rescindido automaticamente, sem ônus para qualquer das partes, quando ocorrer um ou mais dos seguintes eventos:

- I. Consenso das partes em rescindir o presente contrato;
- II. Caso fortuito ou de força maior, tais como, incêndio, enchente, explosão, terremoto, epidemias, embargos, guerra, ou por qualquer impeditivo legal, que torne a execução deste contrato impossível ou impraticável, que perdurem por um período superior a (30) dias.
- III. Se uma das partes requerer concordata, decretar falência, ou encontrar-se em estado de insolvência ou liquidação, ou, ainda, no caso de reorganização societária que venha a comprometer as obrigações aqui avençadas

6.6. Este contrato poderá ser rescindido imediatamente, na hipótese de infração contratual não sanada pela parte infratora, no prazo de 02 (dois) dias após o recebimento de comunicação, por escrito, da outra parte solicitando sua



regularização sem prejuízo do direito de exigir da parte infratora o ressarcimento por eventuais danos apurados em decorrência do descumprimento contratual.

## CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A **CONTRATADA** declara que tem condições financeiras, administrativas para cumprir e suportar as obrigações avençadas no presente Contrato, declarando-se **IDÔNEA**, conforme documentação anexa, eximindo a **CONTRATANTE**, desde já, de qualquer responsabilidade civil, nexu causal ou ônus financeiro no caso da ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo elencadas, não se limitando a tais situações, apresentadas apenas a título exemplificativo:

- a) Término da vigência do presente Contrato;
- b) Rescisão antecipada do presente Contrato;
- c) Ajuizamento de pedido de concordata ou de falência; e
- d) Ajuizamento de ação de indenização.

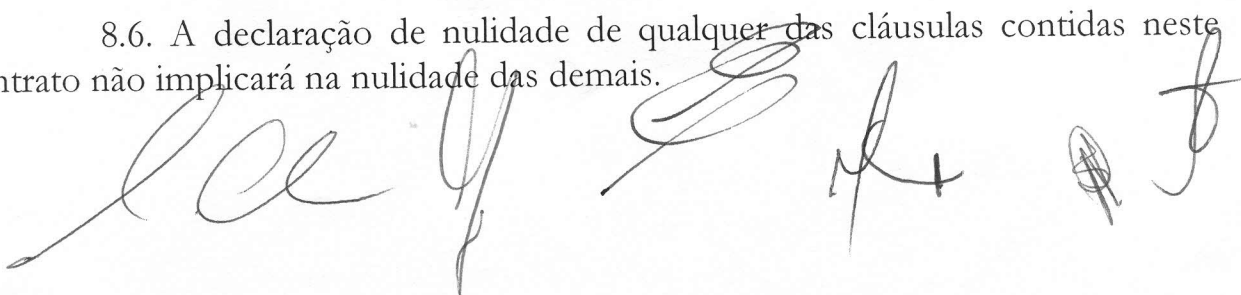
8.2. A **CONTRATADA** declara estar ciente de que o volume total de **PASSAGENS** da **CONTRATANTE** poderá diminuir em função de variáveis de mercado.

8.3. Fica facultado à **CONTRATANTE** o direito de acompanhar, quando necessário, o desenvolvimento dos **SERVIÇOS** por intermédio de pessoal credenciado da mesma, não caracterizando em hipótese alguma subordinação;

8.4. Este instrumento e seus anexos contêm todo o entendimento entre as partes referente à matéria aqui estabelecida, anulando quaisquer outros entendimentos anteriores entre as partes, sendo que o presente contrato não será modificado ou alterado, salvo através de instrumento escrito, devidamente assinado por ambas as partes.

8.5. Ocorrendo alteração na legislação específica, que afete as condições aqui pactuadas, o presente contrato será revisto pelas partes e adequado às novas disposições.

8.6. A declaração de nulidade de qualquer das cláusulas contidas neste contrato não implicará na nulidade das demais.



8.7. Eventual tolerância, por parte de uma das contratantes, pela inobservância ou inexecução de quaisquer cláusulas ou condições deste contrato pela outra parte, constituirá mera liberalidade, e não será considerada como novação, nem tampouco, renúncia ao direito de exigir o pleno cumprimento das obrigações ora contratadas.

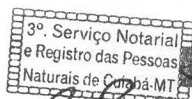
8.8. Toda e qualquer notificação necessária, nos termos do presente contrato, será considerada como recebida, se encaminhada por escrito, com comprovante de recebimento, para o endereço da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA 9ª – DO FORO.

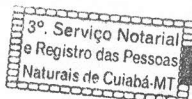
As partes elegem o Foro da Capital de Mato Grosso para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Cuiabá, 02 de Abril de 2013.



*[Signature]*  
**EMPRESA COLIBRI DE TRANSPORTES LTDA.**



*[Signature]*  
**ORION TURISMO**



Testemunhas:

1

*[Signature]*  
Nome: Marcos William de Barros Lima  
CPF: 923.446.151-72

2

*[Signature]*  
Nome: Tulio de Barros Bandeira  
CPF: 373.925118-23

*[Signature]*



**13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ORION TURISMO LTDA-EPP  
CNPJ: 03.898.324/0001-87**

**Ementa:**

- Alteração de Objeto Social
- Consolidação das Cláusulas Contratuais.

Pelo presente instrumento particular, **ADRIANO MEDEIROS BARBOSA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Campo Mourão - PR, nascido em 15.01.1978, mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 950.829 expedido em 01.04.1992 pela SSP/MT e do CPF/MF nº 631.705.311-15, residente e domiciliado à Rua Nova, nº 77, Bairro chácara dos Pinheiros, Cuiabá - MT, CEP 78080-050 e **OLÍCIO SALVADOR FERREIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Aparecida do Taboado - MS, nascido em 09.05.1967, mecânico, residente e domiciliada à Rua 18, Quadra 44, Casa 08, Bairro Nova Várzea Grande, CEP 78135-000, Várzea Grande - MT, portador da cédula de identidade RG. 0429885-3 SJ/MT, e do CPF: 384.654.261-04; únicos sócios componentes da empresa **ORION TURISMO LTDA - EPP**, com sede na Av. Jules Rimet, s/nº, Guinche 22/23, terminal Rodoviário, Bairro Alvorada, CEP 78048-970, Cuiabá - MT, devidamente inscrito no CNPJ: 03.898.324/0001-87, registrada e arquivada na JUCEMAT sob nº 51200935111, resolvem de comum acordo e, na melhor forma de direito, promover a presente alteração contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL**

Os sócios em comum acordo resolvem neste ato alterar o objeto social da sociedade para: **"TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIRO, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA"**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.**

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, resolve-se consolidar o contrato social e posteriores alterações, passando doravante a ter a seguinte redação:

**1. DO NOME EMPRESARIAL, ESPÉCIE, OBJETIVO E SEDE**

1.1 - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ORION TURISMO LTDA -EPP**, usando também o nome fantasia de **"ORION"**

1.2 - O objetivo da sociedade é **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIRO, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA.**

1.3 - A sede da Sociedade é na **Av. Jules Rimet s/nº, Guichê 22/23, Terminal Rodoviário, Bairro Alvorada, Cuiabá- MT, CEP 78048-970**; podendo a qualquer época, a critério dos sócios cotistas vir a mudar sua denominação social e/ou sede, podendo abrir filiais, lojas, depósitos e escritórios em qualquer lugar do território nacional mediante alteração contratual.



CONFIRMAÇÃO ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRESIDENTE



1.4 A sociedade manterá a seguinte filial, com o mesmo objetivo social:

- SAI/SUL quadra 01, lotes 1430/1480, sala 13, Guará – Brasília-DF, CEP 71.200-010, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.898.324/0002-68.

## 2. DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

2.1 – O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.00 (cem mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), devidamente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

NOME	COTAS	VALOR R\$	%
ADRIANO MEDEIROS BARBOSA	97.000	97.000,00	97%
OLICIO SALVADOR FERREIRA	3.000	3.000,00	3%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

2.2 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

## 3. DA ADMINISTRAÇÃO

3.1- A sociedade será administrada por **Adriano Medeiros Barbosa**, já qualificado anteriormente, ao qual caberá a administração da sociedade.

3.2- É expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao seu objetivo, sobretudo em favor de terceiros, comprometendo-se os sócios a reservarem seus avais exclusivamente em favor da Sociedade de que façam parte.

3.3- O administrador é dispensado de prestar caução, cabendo-lhe uma retirada mensal a título de "pró-labore", que será levada á conta de despesas, dentro dos limites fixados pela legislação do Imposto de Renda.

3.4- As Diretrizes dos negócios serão sempre traçadas em reuniões periódicas de quotistas, as quais ficarão restritas aos administradores, sob pena de responsabilidade pessoal ante a sociedade e as decisões lavradas em livro próprio.

3.5 - O administrador, caso seja necessário e conveniente, poderá outorgar mandato à pessoa estranha ao quadro social, especificando no instrumento publico ou particular, os atos e operações que poderão praticar.

3.6 - Poderá ser designado um administrador não sócio para gerir a Sociedade, sendo que o mesmo deverá ser escolhido ou destituído, bem como sua remuneração determinada por sócios, que representam pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social;

## 4. DO PRAZO DE DURAÇÃO, DA SUCESSÃO E DA CESSÃO DE QUOTAS

4.1 - A sociedade será por tempo indeterminado, e é considerada constituída após o registro na JUCEMAT.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Fi. 38  
Rub. 12

4.2 - A sociedade só entrará em liquidação por deliberação da maioria dos sócios. Em caso de dissensão entre os cotistas, recorrer-se-á a um Juízo Arbitral nos termos deste Contrato e convencionado neste instrumento.

4.3 - As quotas são intransferíveis sem o expresse consentimento de todos os demais cotistas, os quais, na proporção de sua participação, e em igualdade de condições, terão preferência para sua aquisição, desde que o exerçam no prazo de 30(trinta) dias a contar da ciência da intenção de cessão. Ressalva-se tão somente, a hipótese de doações a descendentes.

4.4 - O falecimento de qualquer quotista não extingui a Sociedade que continuará com o viúvo ou viúva meeira e/ou herdeiros, os quais serão representados pelo(a) inventariante até a homologação da partilha. Não se transmite o direito ao uso da denominação social exercido pelo sócio falecido.

4.5 - Mediante alteração contratual assinada por sócios que representam pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, poderão ser excluídos sócios quotistas:

- a- que se estejam em estado de notória insolvência;
- b- que sejam réus de execuções judiciais;
- c- que venham a integrar sociedade de interesse concorrente;
- d- que estejam em processo de interdição;
- e- que manifestem incompatibilidade ou continuas divergências com os demais cotistas;

4.6 - A exclusão de sócio não se sujeita a previa notificação ou interpelação, nem a qualquer justificativa dos remanescentes e as cotas do sócio excluído serão adquiridas pela própria sociedade ou pelos demais quotistas, obedecida sua participação já existente e a ela proporcional. Ressalva-se a hipótese de cotas doadas, caso em que reverterão á propriedade do doador, se ainda integrante da sociedade, e ao qual caberá o ressarcimento ao donatário.

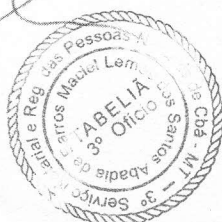
4.7 - Ressalvada a hipótese de comum acordo, a transferência de cotas, seja pelo exercício do direito de preferência, seja por exclusão ou qualquer outro motivo, será feita ao preço encontrado em Balanço especial levantado ou acompanhado por um Juízo Arbitral, conforme previsto neste instrumento, devendo serem pagas em dez (10) parcelas iguais, mensais e consecutivas, a primeira delas vencível na entrada do Laudo de Avaliação, devendo as demais serem acrescidas dos juros de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária.

4.8 - Os pagamentos parcelados das cotas transferidas, seja por motivo for, deverão ser objeto de garantia idônea, assim considerada e prestada por fiador cujo patrimônio em bens imóveis seja superior em pelo menos duas (2) vezes a quantia afiançada, salvo se o adquirente, por si só, se enquadrar em tal capacidade econômica.

4.9 - Nos atos que impliquem incorporação, fusão, dissolução ou liquidação da sociedade, cessão de quotas a terceiros, pedido de concordata, ou demais matérias previstas na lei ou no contrato social, deverão ser determinados por sócios que representam pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social;

## 5. DO JUÍZO ARBITRAL

5.1 - Tanto nos casos previstos no presente instrumento como na hipótese de quaisquer divergências entre sócios, deverá ser constituído um Juízo Arbitral que terá plenos poderes para exarar seu laudo, cujo teor os sócios se comprometem a acatar, evitando qualquer medida que, de forma direta ou indireta, possa vir a ser contrária aos interesses d Sociedade.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Fl. 39  
Rub. 12

5.2 – O Juízo Arbitral será constituído por três (3) pessoas escolhidas pela parte dissente, que pretende alienar cotas ou é excluída da Sociedade, em listas de seis pessoas idôneas, neutras e imparciais, elaboradas pelo demais sócios. Dos seis indicados, um será escolhido para integrar o Juízo sendo seu nome escolhido em primeiro lugar, e os outros dois, escolhidos por eles, dentre os nomes da lista.

5.3 – Se, oferecida a lista dos seis nomes propostos em carta que constará nome, endereço, CPF e profissão com comprovante de recebimento ou telegrama, a parte dissidente não se manifestar para a escolha, em cinco (5) dias, os demais sócios na presença de duas testemunhas, farão o sorteio dos componentes do Juízo Arbitral para que iniciem de imediato seu trabalho, com ou sem a presença do interessado.

5.4 – Findo o prazo de noventa dias sem que o Juízo Arbitral tenha apresentado os resultados do Balanço, as partes poderão prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias ou então substituir seus membros. Não havendo qualquer manifestação, o prazo estará automaticamente prorrogado por sessenta dias.

## 6. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

6.1 – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas.

6.2 – As Demonstrações Financeiras e as Prestações de Contas anuais da Sociedade, serão analisadas em reuniões anuais de prestação de contas, que depois de aprovadas pelos sócios, as decisões serão devidamente registradas em atas;

6.3 – Os Lucros quando distribuídos, não guardarão a proporcionalidade da participação dos sócios no capital social da empresa. Ficando a decisão dos percentuais de distribuições de lucros, a serem deliberados, fixados e registrados em atas de reuniões de sócios quotistas;

6.4 – Os resultados apurados serão atribuídos ou suportados pelos quotistas na proporção das respectivas cotas. Até 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício poderão ser distribuídos por solicitação de cotista que represente, sozinho ou em conjunto, pelo menos 50% (cinquenta por cento) do Capital Social, desde que manifeste no ato da apreciação do Balanço, em reunião que será realizada especialmente para esse fim. Acima desse limite, a distribuição só se dará por decisão da maioria dos quotistas – cinquenta por cento (50%) mais um das quotas.

6.5 – Todos os sócios se obrigam a comparecer à sede da empresa até 30 de abril de cada ano para assinar o Balanço, caso com ele concordem, ou manifestar sua discordância. Na sua omissão, considerar-se-á tacitamente aprovado.

## 7. OUTRAS DISPOSIÇÕES

7.1 – As convocações para a realização das reuniões de sócios poderão ser feitas de forma simplificada. Ficando também dispensada a lavratura e manutenção do livro Registro de Atas.

7.2 – Declaram os signatários, sócios da Sociedade, expressamente e sob as cominações legais, que não estão incurso em qualquer crime pena vede o exercício da administração da sociedade empresaria.

## 8. DO FORO




Handwritten signatures of the signatories, including several large, stylized signatures and a small circular stamp at the bottom right.

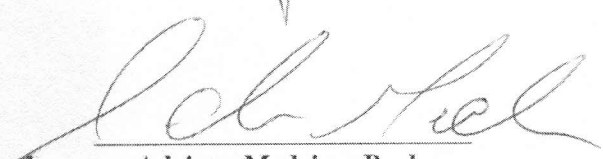
Fl. 40  
Rubrica

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.


Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os fins legais e arquivo da Sociedade, em presença de duas testemunhas.

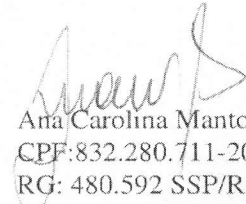
Cuiabá - MT, 12 de dezembro de 2012.

  
-Olicio Salvador Ferreira-

  
-Adriano Medeiros Barbosa-

TESTEMUNHAS:

  
Aldo Botof  
CPF: 429.154.001-63  
RG: 502.436 SSP/MT

  
Ana Carolina Mantovani  
CPF: 832.280.711-20  
RG: 480.592 SSP/RO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2012 SOB Nº: 20121278891  
Protocolo: 12/127889-1, DE 18/12/2012  
Empresa: 51 2 0093511 1  
ORION TURISMO LTDA EPP  
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA  
SECRETARIO GERAL  
1427648







**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.898.324/0001-87</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/06/2000</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ORION TURISMO LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ORION</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV JULES RIMET</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>GUICHE 22/23, TERMINAL RODOVIARIO</b>	
CEP <b>78.048-970</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALVORADA</b>	MUNICÍPIO <b>GUIABA</b>	UF <b>MT</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/01/2013 às 10:16:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

NOME: **OLÍCIO SALVADOR FERREIRA**  
 DOC IDENTIDADE / CMO EMISSOR UF: **04298853 SJ MT**  
 CPF: **384.654.261-04** DATA NASCIMENTO: **09/05/1967**  
 FAMILIAR: **FLORISVALDO FERREIRA VENTURA**  
**GERALDA MARIA VIEIRA**  
 PERMISSÃO:  ACC:  CAT. HAB: **B**  
 Nº REGISTRO: **00181086630** VALIDADE: **16/04/2012** 1ª HABILITAÇÃO: **29/04/1997**

OBSERVAÇÕES:  
**SEM OBSERVAÇÕES**

ASSINATURA DO PORTADOR:   
 LOCAL: **VARZEA GRANDE, MT** DATA EMISSÃO: **19/04/2007**  
 Assessor: **Marcos Lopes** Diretor de Habilitação - Detran/MT **79149688548**  
 ASSINATURA DO EMISSOR:  **MT981389783**  
**DETRAN - MT (MATO GROSSO)**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL **876636301**  
 NÃO PLASTIFICAR **876636301**

Fl. 42  
 Rub M

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
**COMO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRESIDENTE**

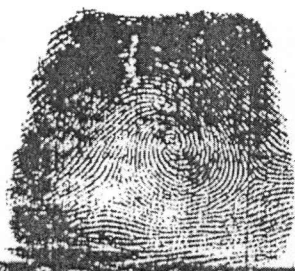


Fl. 43  
Rub. 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

PI. 20

Assinatura do Titular: *Adriano Medeiros Barbosa*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL CADASTRO DE CONTRIBUÍVEIS

C/C

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO: 631705311 15

NOME COMPLETO: **ADRIANO MEDEIROS BARBOSA**

NASCIMENTO: 15/01/1978

ASSINATURA: *Adriano Medeiros Barbosa*

VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

**AUTENTICAÇÃO**

3º. Serviço Notarial e Registro das Pessoas Naturais de Cuiabá - Mato Grosso  
Rua Barão de Melgaço, Nº. 3758 - Centro - 3052 - 0466

Confere com a original que me foi apresentada. Do que dou fé  
Em test. *Armando* da verdade

27 JUN. 2008

- Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos - Tabelião
- Felício Carlos Lemos dos Santos - Tabelião Substituto
- Hercília de Barros Maciel Hage - Tabelião Substituta
- Nilza Maria Barros Maciel Corrêa - Tabelião Substituta
- Joilson José de França { Escreventes
- Maria Carolina de Barros Leite Cardoso { Juramentados

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 950 829 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01.04.92

NOME: **ADRIANO MEDEIROS BARBOSA**

FILIAÇÃO: **Antonio Medeiros Barbosa**  
**Neusa Deodora da Serra Barbosa**

Campo Mourão-PR. DATA DE NASCIMENTO: 15.01.78

Cert. Nasc. nº .6671, Liv. 50, Fls. 97, Campo Mourão-PR.

DOC ORIGEM

CPF

CUIABÁ - MT

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CONFERE COM O ORIGINAL

PROCURADOR PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03898324/0001-87  
**Razão Social:** ORION TURISMO LTDA  
**Nome Fantasia:** ORION  
**Endereço:** AV JULES RIMET S/N GUICHE 22 23 T ROD / ALVORADA /  
CUIABA / MT / 78048-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/05/2013 a 12/06/2013

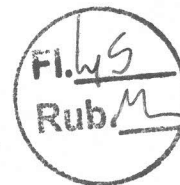
**Certificação Número:** 2013051410103542269847

Informação obtida em 15/05/2013, às 10:01:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ORION TURISMO LTDA - EPP**  
CNPJ: **03.898.324/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 16:28:48 do dia 21/01/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/07/2013.

Código de controle da certidão: **692F.FC8C.E5DC.4E19**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA DE

# Cuiabá

# ALVARÁ/2013

## DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Fl. 47  
Rub. 2

Código de Certificação



27803202018222013150135184

CM

91231

CNPJ/CPF

03.898.324/0001-87

Identificador

97705

Razão Social

ORION TURISMO LTDA

Nome Fantasia

ORION

Atividade Principal

4921-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intemunicipal em região metropolitana

Atividade Secundária

7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

Localização

Av. JULES RIMET - TERM. ROD. GUICHE 22/23 - ALVORADA

Data da Inscrição CM

01/01/2006

Área Utilizada/m²

20,80

Publicidade

SIM

Hor. Especial

SIM

Data Expedição

18/01/2013

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Inscr. Cad Imobiliário

04.1.00.000.0000.000

Inscr. Estadual

Registro Junta Comercial/MT

2005072

Ressalva

LIBERADO MEDIANTE COMPROMISSO DO PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO EM PROVIDENCIAR (O HABITE-SE/A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA) DO IMÓVEL

Lamartine Godoy Neto  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Maria Aparecida Nunes Coutinho  
Diretora de Gerenciamento Urbano

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRESIDENTE**

Cuiabá/MT, 18 de Janeiro de 2013.

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: [www.cuiaba.mt.gov.br/taxas](http://www.cuiaba.mt.gov.br/taxas)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORION TURISMO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.898.324/0001-87  
Certidão nº: 16296986/2013  
Expedição: 25/01/2013, às 11:42:29  
Validade: 23/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORION TURISMO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.898.324/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Secretaria de Estado  
de Fazenda



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 06/06/2013 - 09:42:25

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE  
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0009607523**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações  
Públicas**

Data de Emissão: **06/06/2013**

Hora de Emissão: **09:42:25**

Qualificação do Contribuinte:

**Endereço:** AVENIDA JULES RIMET , ALVORADA CUIABA MT

**CNAE** : Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo,  
intermunicipal em região metropolitana

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **03.898.324/0001-87**

Razão Social : **ORION TURISMO LTDA-EPP**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

**OCORRÊNCIAS**

QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br).

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Esta Certidão tem validade até **06/07/2013** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2L7B92U2A72U92M9**

---

© Copyright 2001-2013 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



A large, stylized handwritten signature or mark, possibly initials, located in the lower right quadrant of the page. It consists of several loops and a long tail.

A small, handwritten mark or signature, possibly initials, located in the bottom right corner of the page. It is less distinct than the larger mark above it.

Secretaria de Estado  
de Fazenda



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 06/06/2013 - 09:42:25

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE  
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0009607523**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações  
Públicas**

Data de Emissão: **06/06/2013**

Hora de Emissão: **09:42:25**

QUANTO AO CONTRIBUINTE

**03.898.324/0001-87 - ORION TURISMO LTDA-EPP - Débito Suspenso Conta Corrente Fiscal  
QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS  
SUSPENSOS**

**Nada Consta**

**QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS  
SUSPENSOS**

**Nada Consta**

**QUANTO ÀS PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS  
SUSPENSOS**

**Nada Consta**

**QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A  
PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS**

**Nada Consta**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Esta Certidão tem validade até **06/07/2013** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2L7B92U2A72U92M9**

Página 2 de 2





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001132013-10001324  
Nome: ORION TURISMO LTDA  
CNPJ: 03.898.324/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 22/05/2013.  
Válida até 18/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

<<BERÇO DO ESTADO>>  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016



## AUTORIZAÇÃO

**AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2013, e em consonância ao disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; a abrir processo licitatório próprio para contratação de empresa para fornecimento de passagens terrestres, devendo a Comissão observar a possibilidade da dispensa ou inexigibilidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor, devendo ser mantido prévio entendimento com a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para verificar a existência de disponibilidade orçamentária para este fim.

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 06 de junho de  
2013.

Anderson Gláucio Andrade  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

<<BERÇO DO ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016



Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 06 de junho de 2013.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**

Para: **Setor de Contabilidade**

Assunto: **Solicita informação**

Com o fim de amparar a abertura de procedimento licitatório, autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicito a V. Sa. informar se há recursos orçamentários na ordem de R\$ **149.064,00** (cento e quarenta e nove mil e sessenta e quatro reais), para a contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens terrestres.

Atenciosamente.

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

<<BERÇO DO ESTADO>>

**ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**



**Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 06 de junho de 2013.**

**Da: Setor de Contabilidade**

**Para: Comissão Permanente de Licitação**

**Ref. SOLICITAÇÃO INTERNA**

Pela presente, informo a essa Comissão que há disponibilidade orçamentária na ordem de R\$ **149.069,00** (cento e quarenta e nove mil e sessenta e nove reais) para contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens terrestre, na seguinte dotação prevista no Orçamento Geral do Município para o atual exercício:

**13 – Secretaria Mun. Turismo**

**Unidade 01 – Secretaria Mun. Turismo**

**2.089 – Manutenção da Secretaria Mun. Turismo**

**3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**Ficha: 410**

**R\$**

**06 – Secretaria Mun. Cultura**

**Unidade 01 – Secretaria Mun. Cultura**

**2.078 – Manutenção da Secretaria Mun. Cultura**

**3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**Ficha: 191**

**R\$**

**12 – Secretaria Mun. Ação Social**

**Unidade 03 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**2.036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**

**3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**Ficha: 388**

**R\$**

**09 – Secretaria Mun. De Viação e Obras Públicas**

**Unidade 01 – Secretaria Mun. De Viação e Obras Públicas**

**2.082 – Manutenção da Secretaria Mun. De Viação e Obras Públicas**

**3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**Ficha: 294**

**R\$**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

<<BERÇO DO ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016



**11 – Secretaria Mun. De Esporte e Lazer**

**Unidade 01 – Secretaria Mun. De Esporte e Lazer**

**2.085 – Manutenção da Secretaria Mun. De Esporte e Lazer**

**3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**Ficha: 343**

**R\$**

**08 – Secretaria Mun. De Saúde**

**Unidade 02 – Fundo Mun. De Saúde**

**2.081 – Manutenção do Fundo Mun. De Saúde**

**3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**Ficha: 224**

**R\$**

**05 – Secretaria Mun. De Educação**

**Unidade 03 – Departamento de Ensino Fundamental**

**2.076 – Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental**

**3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**Ficha: 130**

**R\$**

**03 – Secretaria Mun. De Administração e Finanças**

**Unidade 01 – Secretaria Mun. De Administração e Finanças**

**2.071 – Manutenção da Secretaria Mun. De Administração e Finanças**

**3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**Ficha: 47**

**R\$**

**04 – Secretaria Mun. De Planejamento**

**Unidade 01 – Secretaria Mun. De Planejamento**

**2.073 – Manutenção da Secretaria Mun. De Planejamento**

**3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**Ficha: 74**

**R\$**

**07 – Secretaria Mun. De Agricultura**

**Unidade 01 – Secretaria Mun. De Agricultura**

**2.079 – Manutenção da Secretaria Mun. De Agricultura**

**3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**Ficha: 207**

**R\$**

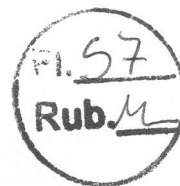


ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

<<BERÇO DO ESTADO>>

**ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**



**10 – Secretaria Mun. De Meio Ambiente**

**Unidade 01 – Secretaria Mun. De Meio Ambiente**

**2.084 – Manutenção da Secretaria Mun. De Meio Ambiente**

**3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**Ficha: 325**

**R\$**

Atenciosamente.

*Beausi*



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

<<BERÇO DO ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016



Vila Bela da Santíssima Trindade, 06 de junho de 2013.

## PARECER JURÍDICO

### **Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇO EXCLUSIVO DE TRANSPORTE**

Solicita, a Comissão Permanente de Licitação, parecer jurídico sobre a possibilidade de se contratar, por inexigibilidade de licitação, a **EMPRESA ORION TURISMO LTDA - EPP**, para a venda de passagens terrestres nos percursos: Vila Bela da Santíssima Trindade/Pontes e Lacerda/Cáceres/Cuiabá, e vice-versa, para atendimento das necessidades do município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

Juntou ao pedido, Certidão nº 002/2010, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados em Mato Grosso (AGER/MT), onde demonstra que a **Empresa Colibri Transportes Ltda.**, possui autorização para a realização do transporte coletivo de passageiros no percurso de Cuiabá a Pontes e Lacerda e de Pontes e Lacerda a Vila Bela da Santíssima Trindade.

De outro tanto, consta dos Autos o OFÍCIO/CCV/SINFRA/AGER/Nº 003/2009, onde a AGER noticia a entabulação de um TAC, onde o Estado concedeu a prorrogação dos contratos de concessão à referida empresa, tendo em vista o princípio da continuidade do Serviço Público.

Por sua vez, consta dos autos do procedimento, que a empresa **COLIBRI TRANSPORTES LTDA.** (detentora de Autorização da AGER/MT - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados em Mato Grosso para a realização de transporte coletivo intermunicipal via terrestre, no percurso em questão) ~~acostou contrato,~~



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

<<BERÇO DO ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016



onde concede à empresa **ORION TURISMO LTDA - EPP**, o direito de exploração dos aludidos serviços.

O fato de a detentora exclusiva do direito de exploração do aludido serviço (Colibri) ter outorgado a concessão de tal direito à empresa ORION, não desnatura esse caráter de exclusividade, uma vez que, perante a Agência Estadual Reguladora (AGER), persiste a exclusividade.

A Lei 8.666/93 que regulamenta os processos licitatórios, ao tratar especificamente sobre a inexigibilidade, determina em seu artigo 25, inciso I, que: *“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: - I para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresas ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita por meio de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”*

Inexigível, no sentido literal do termo, é aquilo que não pode ser exigido. Destarte, inexigibilidade é a qualidade de não se poder exigir da Administração Pública a realização de licitação. Nesse sentido, ensina o mestre HELLY LOPES MEIRELLES, que: *[...] a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato.* (MEIRELLES, 1999, p. 106).

Diógenes Gasparini (2001, p. 440), ao cuidar do assunto, assevera que: *[...] inexigibilidade de licitação é a circunstância de fato encontrada na pessoa que se quer contratar, ou com quem se quer contratar, que impede o certame, a concorrência; que impossibilita o confronto das propostas para os negócios pretendidos por quem, em princípio, está obrigado a licitar, e permite a contratação direta, isto é, sem a prévia*



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

<<BERÇO DO ESTADO>>

**ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**



*licitação. Assim, ainda que a Administração desejasse a licitação, esta seria inviável ante a absoluta ausência de concorrentes.*

Como se vê da norma legal, para que haja a possibilidade de inexigir-se o processo licitatório, se faz necessário a presença do requisito essencial, que é a exclusividade, e aqui, esta restou provada pela Certidão nº. 002/2010 e OFÍCIO/CCV/SINFRA/AGER/Nº 003/2009.

Pelo exposto, somos do parecer favorável à contratação da empresa ORION TURISMO LTDA (EPP), por inexigibilidade de licitação, para o fornecimento de passagens terrestres nos percursos mencionados supra, tendo em vista a presença do requisito da exclusividade.

S. M. J., é o parecer que ora submeto à Comissão de Licitação e ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal para a ratificação e homologação.

*Obadias Coutinho dos Reis*

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/MT 7779



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

<<BERÇO DO ESTADO>>  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016



## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** COMPRA DE PASSAGENS TERRESTRES DE VILA BELA A PONTES E LACERDA A CÁCERES A CUIABÁ E VICE-VERSA.

**INTERESSADO:** EMPRESA ORION TURISMO LTDA - EPP

## **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2013**

A **Comissão Permanente de Licitação** instituída pela Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2013, em reunião realizada na sede desta Prefeitura, aos 06 dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às nove horas, após analisar detida e minuciosamente o parecer da Assessoria Jurídica, esta Comissão resolveu declarar **inexigível de licitação** para a contratação da empresa ORION TURISMO LTDA (EPP), para o fornecimento de passagens terrestres nos percursos mencionados supra, tendo em vista a presença do requisito da exclusividade, bem assim, os preços serem compatíveis com os praticados no mercado do gênero.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 06 de junho de 2013.

  
**NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU**  
Presidente

  
**ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA**  
Membro

  
**ANDRÉ MARÇAL DO NASCIMENTO**  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

<<BERÇO DO ESTADO>>  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

## RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



**Anderson Gláucio Andrade**, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e as contidas no respectivo **Parecer de Inexigibilidade nº 006/2013** da Assessoria Jurídica Municipal, RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa ORION TURISMO LTDA (EPP), para o fornecimento de passagens terrestres nos percursos mencionados supra, tendo em vista a presença do requisito da exclusividade, bem assim, os preços serem compatíveis com os praticados no mercado do gênero.

Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 06 de junho de 2013.

  
Anderson Gláucio Andrade  
**PREFEITO MUNICIPAL**

GALILEU” – Conveniente / JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JUNIOR – Procurador Geral do Município de Várzea Grande/MT.

**Publicado por:**  
Leticia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**F0F43E9D

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 65/2013**

“Dispõe sobre a prorrogação do vencimento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU referente ao EXERCÍCIO DE 2013, e dá outras Providências”.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 3.832/2012, que autoriza a edição de normas complementares e regulamentares em relação às condições e prazos para pagamento do IPTU de 2013, Decreto Municipal nº 016 e 057/2013:

**DECRETA:**

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao Exercício de 2013, poderá ser recolhido da seguinte forma e prazo:

- COTA ÚNICA: com pagamento; até 05 de julho de 2013, com desconto de 30% (trinta por cento);

II - ...

Art. 2º - Ficam mantidas e aplicam-se as demais condições e benefícios dispostos na Lei Municipal nº 3.832/2012.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2013, revogados as disposições em contrário, em especial, as contidas no Decreto nº 016/2013 e Decreto nº 057/2013.

**Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto de Magalhães” em Várzea Grande – MT, 03 de junho de 2013.**

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**3CA23701

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO**  
**CONTRATO Nº.020/2013**

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa NAZÁRIO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP. Fundamentação

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2013**

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 545.625.389-53, e do RG nº 1357154-0 SSP/PR, residente à rua das Itaúbas s/nº, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA -EPP, CNPJ nº 10.718.935/0001-61, SITUADA À Rua das Primaveras, nº 3380, 2º andar, Setor Comercial, Sinop –MT., CEP 78.550-000, neste ato representada pela sócia administradora Sra. Silvana Dal Ri Galinas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 018/2013 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

Legal: Lei Federal n.8666/93 e suas alterações, bem como na Cláusula Terceira – Dos Prazos do próprio Termo de Contrato n.020/2013. Da Justificativa: Conforme consignado na Cláusula Terceira, a vigência do Termo de Contrato n.020/2013 ficou estipulada por um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura, ou até o efetivo resultado final do novo processo licitatório instalado, devendo prevalecer o fato que ocorresse primeiro. Tendo em vista que o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial n.07/2013 SRP para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA para O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL), para atender toda a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT fora finalizado em 29.05.2013, fica assegurado a esta Municipalidade levar a efeito a Rescisão Unilateral do Contrato n.020/2013, conforme fundamento na cláusula anterior. Do Reflexo Financeiro: Fica assegurado a Contratada os pagamentos comprovadamente devidos pela execução do Contrato até a data da presente rescisão. Data de Assinatura: 04/06/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE – Secretário Municipal de Administração / JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JUNIOR – Procurador Geral do Município de Várzea Grande/MT.

**Publicado por:**  
Leticia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**47B69EAC

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA**  
**TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:**  
**006/2013**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:**  
**006/2013**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens terrestres para diversas Secretarias desta Municipalidade.

Valor: R\$ 149.064,00 (cento e quarenta e nove mil e sessenta e quatro reais)

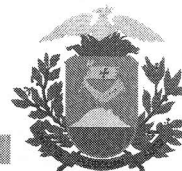
Em favor de: **ORION TURISMO LTDA EPP - CNPJ: 03.898.324/0001-87.**

Fundamento Legal: Artigo 25, caput e inciso I da Lei nº 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico no respectivo Processo.

Vila Bela da Ssª Trindade- MT., 06 de junho de 2013.

**NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU**  
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**  
Alessandro Santana de Souza  
**Código Identificador:**D8924CAB



disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

III - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio de acordo com cada departamento;

IV - encaminhar relatórios à Comissão para que a mesma possa promover a devida avaliação;

V - alimentar o sistema referente ao patrimônio, mantendo-o devidamente atualizado;

VI - manter arquivados todos os documentos que envolvam suas atividades;

VII - prestar informações referente ao controle de patrimônio, sempre que solicitada por qualquer departamento desta Casa;

VIII - realizar outras atividades correlatas;

**Art. 4º.** Compete à Comissão de AVALIAÇÃO, REGISTRO E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E FROTAS:

I - Promover a avaliação e registro dos bens integrantes do acervo da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, através de seu cadastro central e de relatórios de situação enviadas pelo Responsável pelo patrimônio;

II - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

III - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição e baixa, remetendo relatório ao Responsável para as devidas providências;

IV - Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

V - Realizar outras atividades correlatas.

**Art. 5º.** Os servidores nomeados através desta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2013.

**TIPO: MENOR PREÇO DO VALOR GLOBAL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preço nº 013/2013, com o objeto de **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos de Obstetrícia e Ginecologista, na área da saúde pública, para atendimento na UBS - Unidade Básica de Saúde João Calegari**, cuja abertura do processo se deu às 08h00min do dia 06/06/2013, onde se sagrou vencedora a Empresa **R F PUCCI DE OLIVEIRA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 11.462.045/0001-02, onde a mesma apresentou proposta no valor total de **R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais)**, para o lote 01 conforme anexo I do edital e referido processo. Portanto a presente Comissão Permanente de Licitação recomenda a adjudicação à essa vencedora acima citada, que cumpriu as exigências do Edital.

Novo Horizonte do Norte-MT, 06 de Junho de 2013.

JULIANO GAMBA  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT  
CONTRATADA: PROJETS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 092/2012 para contratação de empresa especializada para construção da Escola Municipal Getúlio Vargas, localizada na Gleba Mandacaru, Rodovia MT 206 no Município de Paranaíta/MT, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo acima, conforme dispõe o artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Paranaíta/MT, 23/04/2013.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT  
CONTRATADA: PROJETS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 096/2012 para contratação de empresa especializada para Construção de Calçamento Público no Município de Paranaíta/MT, conforme Projeto Básico, Orçamentos Estimados em Planilhas de Quantitativos e Custos Unitários, Cronograma Executivo e Memorial Descritivo, constantes no Processo Licitatório Tomada de Preços nº. 027/2012, nos locais descritos e constantes no item 1.2 do Contrato Administrativo nº 096/2012, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo acima, conforme dispõe o artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Paranaíta/MT, 01/03/2013.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO PREGÃO N.º 059/2013

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 076/2013

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO CAMPO EXPERIMENTAL DA SECRETARIA DE FOMENTO A AGROPECUARIA A INDÚSTRIA E AO COMERCIO.**

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 059/2013 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2013**, cujo certame se deu às 08h do dia 06/06/2013; sagrou vencedora as empresas **FERRAGENS RIBEIRO LTDA**, vencedora dos itens 01,02,09,20 e 49, com valor total de **RS558,96** (quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), **A. VOLPATO & R. VOLPATO LTDA**, vencedora dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,51,52,53 e 54, com valor total de **RS8.437,30** (oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos) e a **VL DE OLIVEIRA CAMPOS & CIA LTDA-ME**, vencedora dos itens 03,14 e 50, com valor total de **RS487,92** (quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, **José Garcia dos Santos Neto** ou site [www.ponteslacerda.mt.gov.br](http://www.ponteslacerda.mt.gov.br) ATA. Pontes e Lacerda/MT, 06 de junho de 2013.

**José Garcia dos Santos Neto**  
Pregoeiro

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2013 (PROCESSO N.086/2013)

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a inexigibilidade de Licitação para Contratação de Empresas para realização do show nacional com o cantor **LUAN SANTANA**, tendo em vista a comemoração do 32º aniversário de emancipação política administrativa de Pontes e Lacerda-MT, que será realizado no dia 06/08/2013, com início às 23 horas 30m, no parque de exposição "Osvaldo Aranha Marquez, com valor total de **R\$250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), visto a Empresa **LS MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ: 11.136.197/0001-07, que detém a exclusividade na comercialização da apresentação do show, visto que preenchem as condições previstas no caput do artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93. Pontes e Lacerda/MT, 06 de junho de 2013.

**PATRICIA BARBOSA DE CARVALHO**  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

Processo Licitatório nº 016/2013 - Processo Administrativo nº 1103/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, nomeado pela portaria nº 043/2013, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 009/2013 - Sistema Registro de Preço, Tipo: menor preço por item, cujo Objeto: **SERVIÇOS DE REFORMA COMPLETA EM MOTOR CUMMINS PÁ CARREGADEIRA SERVIÇO DE EMBUXAMENTO COMPLETO; TRANSMIÇÃO DIREÇÃO; E BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA, DESTA PREFEITURA**. Em face do não comparecimento de interessados o pregoeiro declarou o referido certame **DESERTO**.

São José do Xingu - MT, 06 de Junho de 2013.

**WELTON LUCIANO TEIXEIRA**  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 006/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens terrestres para diversas Secretarias desta Municipalidade.

Valor: **R\$ 149.064,00** (cento e quarenta e nove mil e sessenta e quatro reais)

Em favor de: **ORION TURISMO LTDA EPP - CNPJ: 03.898.324/0001-87.**

Fundamento Legal: Artigo 25, caput e inciso I da Lei nº 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico no respectivo Processo.

Vila Bela da Sª Trindade- MT., 06 de junho de 2013.

**NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU** - Presidente da Comissão de Licitação.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 001/2013

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT, torna público a realização de licitação, visando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos da Gestão Comercial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações nela introduzidas na modalidade Concorrência, do tipo TÉCNICA e PREÇO, sob o regime de execução INDIRETA, sendo que aos serviços objeto desta Licitação serão contratados em regime de empreitada a preço unitário. Data da Abertura da Licitação: às 09h00 min (horário Mato Grosso), do dia 22 de julho de 2013 na sede do Serviço Autônomo Água e Esgoto de Sinop/MT. Demais informações e cópia do edital completo poderão ser obtidos junto ao SAAES, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, a partir do dia do dia 07/06/2013 até o dia 17/07/2013 e no site [www.saaes.com.br](http://www.saaes.com.br). O endereço para se obter qualquer comunicação e/ou informações sobre esta Licitação é na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT - SAAES, na Avenida dos Jacarandás, 3960, nesta cidade de Sinop/MT, no telefone (66) 3517-1161/1180, fax: (66) 3517-1164 ou e-mail [sae@sinop.mt.gov.br](mailto:sae@sinop.mt.gov.br), sob a responsabilidade da Comissão